

HABILITAÇÃO
EXCELLENCE
DISTRIBUIÇÃO LTDA

(Handwritten mark)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO

IDENTIFICACIONAL

Nome: **JOSE CARLOS DE SOUZA**

Nascimento: **15/05/1948**

Sexo: **M**

Profissão: **COMERCIAL**

Endereço: **RUA ...**

Cidade: **...**

Estado: **RJ**


CPF: **...**

RG: **...**

Carteira: **...**

Validade: **...**

Observações: **...**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO

IDENTIFICACIONAL

Nome: **JOSE CARLOS DE SOUZA**

Nascimento: **15/05/1948**

Sexo: **M**

Profissão: **COMERCIAL**

Endereço: **RUA ...**

Cidade: **...**

Estado: **RJ**

CPF: **...**

RG: **...**

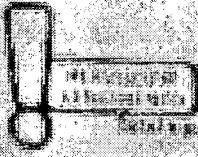
Carteira: **...**

Validade: **...**

Observações: **...**



[Faint, illegible text and markings on a document page]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(AUF): 841694 SSP PI

CPF: 353.933.353-34 DATA NASCIMENTO: 04/05/1968

FILIAÇÃO: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
 MARIA DE DEUS NEVES DOS SANTOS

F. PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 02363147520 VALIDADE: 06/11/2025 *HABILITAÇÃO: 22/01/1998

OBSERVAÇÕES:

Heider Luiz Neves dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 10/11/2020

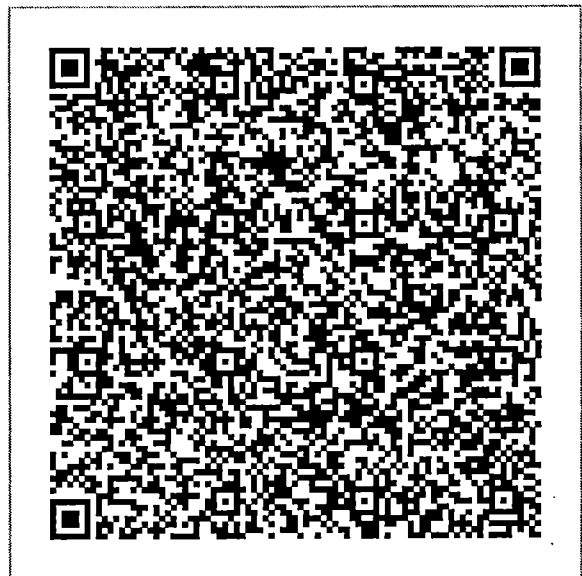
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 26070945000
 PI320975893

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2011284258

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.820.441/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/08/2023 às 14:38 (data e hora de Brasília).

**CONTRATO
SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA.**

LUCIANE MEIRE TONHATI - Brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, nascido aos 03/05/1977, residente e domiciliado Rua M. S/N, Qd.19, Lt. 16. Setor Progresso - Goiânia Goiás- CEP: 74580-535 filha de Euripedes Barsanulfo Tonhati e Julice Terezinha Tonhati, portadora da Cédula de Identidade RG 59811819 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF 855.921.709-63, titular da empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52600624954, por despacho em 15/04/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, com sua sede na Rua A. S/N. Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de bens, empresário, nascido em 20/10/1989, natural de Brasília/DF, filho de **MARIO LOYOLA** e de **DIRCE PASSAGLIA LOYOLA**, portador da carteira nacional de habilitação/CNH nº 04.254.565.903 expedida em 08/01/2018 pelo DENATRAN e CPF 017.223.591-02, residente e domiciliado na Avenida PL-3 QD. AREA, LT. AREA, Nº 155 AP. 2002-B, ED. IBIRAPUERA. PARK LOZANDES. CEP. 74884-115, GOIANIA-GO, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual rege doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua A. S/N. Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

215

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7729-2/03 - Aluguel de material médico

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta da transferencia de capital

A sócia LUCIANE MEIRE TONHATI, já qualificada acima, CEDE E TRANSFERE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) totalizando 100.000 mil quotas ao sócio ingressante HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA acima qualificado.

Cláusula Sexta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LUCIANE MEIRE TONHATI	50	100.000	100.000,00
HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Setima: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro

sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Oitava: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Nona: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula DécimaPrimeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente em via única.

Goiânia, 03 de Dezembro de 2019.

Sócio-Administrador
HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA

Sócio-Administrador
LUCIANE MEIRE TONHATI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01722359102	HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA
85592170963	LUCIANE MEIRI TONHATI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 07:58 SOB Nº 52204860086.
PROTOCOLO: 191318710 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170852. NIRE: 52204860086.
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/01/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de bens, empresário, nascido em 20/10/1989, natural de Brasília/DF, filho de MARIO LOYOLA e de DIRCE PASSAGLIA LOYOLA, portador da RG. 3430594 SPTC-GO e CPF 017.223.591-02, residente e domiciliado na Avenida PL-3 QD. AREA, LT. AREA, Nº 155 AP. 2002-B, ED. IBIRAPUERA. PARK LOZANDES. CEP. 74884-115, GOIANIA-GO.

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, Casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 24/10/1991, portador do CPF sob nº 055.695.043-70 e da RG 016423722001-7 DGPC/MA, residente e domiciliado à TV-AGOSTINHO RIBEIRO IV, Nº 32. AREAL. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000.

Possuidores da totalidade do Capital Social da: **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua A. N.371, Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500.com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº52204860086 de 16/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, e alterações posteriores:

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social nas Cláusulas e condições seguintes e, no final consolidá-lo a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS: fica admitido na sociedade o(a) seguinte sócio(a): **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Terezina/PI, solteiro, Empresário, data de nascimento 04/05/1968, portador do CPF sob nº 353.933.353-34 e do CNH 02363147520 DETRAN-PI, residente e domiciliado à QUADRA SACI, SN, QUADRA 051 A 054 QUADRA 054-C-009, BAIRRO SACI. CEP. 64020-340. TEREZINA-PI;

O sócio: **HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA** retira-se da sociedade neste ato e, **CEDE E TRANSFEREM TODAS AS SUAS QUOTAS DE CAPITAL** no total de 100.000 (Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) , para o sócio ingressante **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, devidamente qualificado (a) acima.

221



O qual dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação a si e a sociedade por todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, a título da Alteração Contratual;

Ficando assim dividido o capital social e as quotas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100.000	50	100.000,00
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	100.000	50	100.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLAUSULA SEGUNDA-CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

O capital social será assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
JEFFERSON DA SILVA ÁGUIAR	100.000	50	100.000,00
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	100.000	50	100.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 do código civil 2002, todos os lucros e eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

222

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS e JEFFERSON DA SILVA AGUIAR que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As demais cláusulas do contrato social primitivo não alterado por este instrumento particular permanecem inalteradas e em pleno vigor, resolvendo assim consolidar.

Da consolidação:**EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA****Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

223
**Cláusula Segunda: Da Sede**

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua A. N.371 Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTO; ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
--------	--------	---	--------------

224

HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	100.000	50	100.000,00
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100.000	50	100.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS e JEFFERSON DA SILVA AGUIAR que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Primeira: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**Cláusula Décima Terceira: Das Omissões**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Goiânia, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

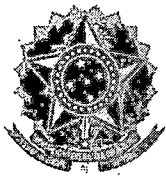
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente em via única.

Goiânia, 07/01/2021.

SÓCIO RETIRANTE
HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA

SÓCIO INGRESSANTE
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR



227

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01722359102	HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA
05569504370	JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
35393335334	HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 15:09 SOB Nº 20215024257.
PROTOCOLO: 215024257 DE 08/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100139610. CNPJ DA SEDE: 10820441000193.
NIRE: 52204860086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

228
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Terezina/PI, solteiro, Empresário, data de nascimento 04/05/1968, portador do CPF sob nº 353.933.353-34 e do CNH 02363147520 DETRAN-PI, residente e domiciliado à QUADRA SACI, SN, QUADRA 051 A 054 QUADRA 054-C-009, BAIRRO SACI. CEP. 64020-340. TEREZINA-PI;

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, Casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 24/10/1991, portador do CPF sob nº 055.695.043-70 e da RG 016423722001-7 DGPC/MA, residente e domiciliado à TV-AGOSTINHO RIBEIRO IV, Nº 32. AREAL. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000.

Possuidores da totalidade do Capital Social da: **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua A. N.371, Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500.com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº52204860086 de 16/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, e alterações posteriores:

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social nas Cláusulas e condições seguintes e, no final consolidá-lo a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO**

A sociedade passará a ter como sede sito à: **AV. VITORINO FREIRE Nº 2, SETOR. CENTRO. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000.**

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETIVO SOCIAL.

O objetivo social passará a ser: 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas, serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

As demais cláusulas do contrato social primitivo não alterado por este instrumento particular permanecem inalteradas e em pleno vigor, resolvendo assim consolidar.

Da consolidação:**EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA****Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na **AV. VITORINO FREIRE Nº 2**, SETOR. CENTRO. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 - comércio varejista

231

especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas, serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	100.000	50	100.000,00
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100.000	50	100.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS e JEFFERSON DA SILVA AGUIAR que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Primeira: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Terceira: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

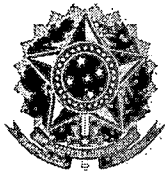
Fica eleito o Foro de Goiânia, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente em via única.

Goiânia, 24/01/2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR



235

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05569504370	JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
35393335334	HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 15:39 SOB N°
20220091960.
PROTOCOLO: 220091960 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202289628. CNPJ DA SEDE:
10820441000193. NIRE: 52204860086. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 24/01/2022.
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 12:27 SOB N°
21201218515.
PROTOCOLO: 220078386 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202959615. CNPJ DA SEDE:
10820441000193. NIRE: 21201218515. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 24/01/2022.
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.

Nº 152/2023

RAZÃO SOCIAL EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA		CNPJ: 10.820.441/0001-83	
NOME DE FANTASIA EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO			
ATIVIDADE AUTORIZADA 47.731-00-COM.VAREJÃO DE ARTIGOS MÉD E ORTOPÉDICOS; 46.46-0-01 COMERC. ATAC. DE COSM. E PROD. DE PERFUM.; 46.49-4-09-COM.ATA PROD DE HIG, LIMPEZA E CONSERV.DOMICILIAR C/ATIV.DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE		Nº Nº 02	BAIRRO CENTRO
RESP. TÉCNICO/RELEGAL JEFFERSON DA SILVA AGUIAR		CPF: 055.695.043-70	Nº

VALIDADE:11.05.2024

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor de Vigilância Sanitária
Chapadina - MA

Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

ATENÇÃO!

- 1 - O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
- 2 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADE NO ESTABELECIAMENTO;
- 3 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 120/2024

Insc. Municipal
3922-5

CNPJ
10.820.441/0001-93

Data da Constituição
13/05/2009

Nome/Razão Social
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Data de Início
13/05/2009

Denominação Comercial
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4664800-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Atividades Secundárias

- 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO*
- 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO- HOSPITALARES
- 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE

Número
02

Complemento

Quadra **Bairro**
 CENTRO

Data de Cadastro
14/03/2022

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
VIVK-LWXS

Informações Adicionais

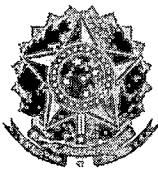


Documento assinado digitalmente
JOAO SILVÉSTRE COELHO DA SILVA JUNIOR
Data: 22/01/2024 15:56:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CHAPADINHA-MA, 22 de janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

22/01/2024 15:55:25

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 18.433.504.387

238

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 353.933.353-34

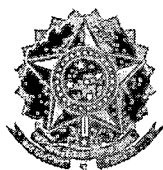
Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 34503207/2023 e pelo CPF 353.933.353-34, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de

- crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 12/07/2023 às 18:45



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 18.433.361.907

240
[Assinatura]

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 055.695.043-70

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 34503026/2023 e pelo CPF 055.695.043-70, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

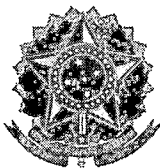
Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProVAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificção (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de

crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 12/07/2023 às 18:43

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 18.432.983.149

242

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.820.441

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 34502666/2023 e pelo CNPJ 10.820.441/0001-93, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de

- crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 12/07/2023 às 18:41

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303083610
NIRE 21201218515 CNPJ 10.820.441/0001-93			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida VITORINO FREIRE, Nº 2, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201218515	09/03/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
NIRE 21201218515 CNPJ 10.820.441/0001-93			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida VITORINO FREIRE, Nº 2, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201218515	09/03/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 07:24:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G31MQWG4.



MAC2303083610

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



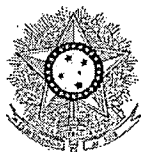
05/12/2023 15:52:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5237/2023
AUTENTICAÇÃO:DDEC934249242AB41B559EFC58A8ECDE

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.820.441/0001-93**, situada nesta Cidade **AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE, 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/03/2024**.

CHAPADINHÃ-MA, 05/12/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Certidão n°: 74283829/2023

Expedição: 24/12/2023, às 20:26:09

Validade: 21/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.820.441/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



05/12/2023 15:54:47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5238/2023
AUTENTICAÇÃO:8856638DA4354266A53BA0FE9AEF68DD

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.820.441/0001-93**, situada neste Cidade, **AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE, 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/03/2024**.

CHAPADINHA-MA, 05/12/2023.



248

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA
CONTRATO Nº 198/2024 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44844/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 198/2024, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE
BALSAS/MA E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME

A Entidade Autárquica **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** de Balsas/MA, por intermédio do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** (órgão) contratante), com sede no(a) Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06 417.398/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) **DIRETOR(A) GERAL Sr.(a) LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03, situada na Rua Alfredo de Assis, 48, Centro, Riachão- MA, CEP: 65.990-000, Fone (99) 3541-0143- (99) 98849-4960, Email: papelariacasadopapel@hotmail.com, neste ato representada por Sr(a) Isaac de Sousa Cardoso, brasileiro(a) portadora do RG nº 114211399-7 e CPF/MF nº 728.233.561-34, doravante denominada como **CONTRADADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 44844/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006, de 30 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
56134

Assinado de forma digital por
ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2024.02.16 11:37:18
-03'00'

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA****4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. A despesa com a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do SAAE de Balsas/MA, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
UNIDADE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DOTAÇÃO: 17.512.0151.2090
DESCRIÇÃO: Manutenção das atividades do SAAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, em moeda corrente Nacional, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela administração;

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atestadas pelo setor competente, FGTS, e Fazendas Estaduais e Municipal.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA****7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

7.1. A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

7.3. A simples entrega dos **materiais permanentes e suprimentos de informática**, conforme a ordem de fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação da conformidade dos materiais pelo SAAE de Balsas/MA, que serão recebidos:

7.4. Provisoriamente (art. 73, I, a, Lei. 8.666/93), a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo no Termo de Referência;

7.5. Definitivamente (art. 73, I, b, Lei. 8.666/93), após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.6. O armazenamento e o transporte dos equipamentos deverão atender às especificações técnicas, bem como, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

7.7. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pelo SAAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para o SAAE, o(s) equipamentos que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a teste.

7.8. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição dos materiais, conforme mencionado na cláusula anterior, o SAAE de Balsas/MA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.9. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

7.10. O material deverá ser entregue em até 30 dias, conforme Ordem de fornecimento, no SAAE.

7.11. O material deverá ser entregue em conformidade à cada Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, os materiais permanentes e suprimentos de informática (devidamente acompanhados das notas fiscais) deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado na Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas/MA, no horário comercial, ou em horário previamente informado pelo SAAE.

7.12. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dos materiais permanentes e suprimentos de informática, dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá notificar previamente o SAAE de Balsas/MA, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, o SAAE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar (ou não) o prazo estabelecido.

7.13. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, o SAAE de Balsas/MA poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos materiais por dia



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, hipótese em que o SAAE deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:
- 8.2.** Fornecer os materiais conforme a demanda do CONTRATANTE.
- 8.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 8.4.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação.
- 8.5.** Fornecer o material no prazo determinado. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo SAAE, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
- 8.6.** A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 8.7.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 8.8.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 8.9.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 8.10.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.11.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;
- 8.12.** A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 8.13.** A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento materiais permanentes e suprimentos de informática, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.14.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 8.15.** Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 8.16.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- 8.17.** A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, mantendo em seu quadro de funcionários pessoas que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela contratada;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

- 9.2.** Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.
- 9.3.** Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.4.** Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de fornecimento, o detalhamento das especificações dos produtos.
- 9.5.** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.6.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.7.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.
- 9.8.** Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
- 9.9.** Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N^o 87 da Lei N^o 8.666/93, c/c art. N^o 7^o da Lei N^o 10.520/02 e art. N^o 14 do Decreto N^o 3.555/00.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n^o 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n^o 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de garantia do objeto poderá ser diferente do prazo de execução contratual.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, pelo prazo de garantia.

12.3. Os materiais permanentes e suprimentos de informática a serem entregues deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente da SAAE de Balsas/MA;

12.4. Todas as providências para substituição de materiais defeituosos deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor, contado a partir da data de notificação pelo responsável do SAAE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;

12.5. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos materiais, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



255

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento do materiais permanentes e suprimentos de informática, estará a cargo dos servidores designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA:

Gildemar Guimarães do Nascimento – Setor de Contas e Consumo, MAT. Nº **041**, inscrito no CPF: 748.184.653-72.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas/MA, de..... de 2024.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL DO SAAE
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134

Assinado de forma digital por ISAAC
DE SOUSA CARDOSO:72823356134
Dados: 2024.02.16 14:28:23 -03'00'

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME
ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA



256

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

ANEXO I

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
23	FONTE POE GIGABIT UBIQUITI 48VDC 0.65A	UBIQUITI	6	und	R\$ 155,00	R\$ 930,00
	SSD 1TB	MULTILASER	5	und	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.130,00

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
356134

Assinado de forma digital
por ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2024.02.16
14:30:49 -03'00'



257

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA
CONTRATO Nº 198/2024 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44844/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 198/2024, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE
BALSAS/MA E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**

A Entidade Autárquica **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** de Balsas/MA, por intermédio do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** (órgão) contratante), com sede no(a) Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06 417.398/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) **DIRETOR(A) GERAL Sr.(a) LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03**, situada na Rua Alfredo de Assis, 48, Centro, Riachão- MA, CEP: 65.990-000, Fone (99) 3541-0143- (99) 98849-4960, Email: papelariacasadopapel@hotmail.com, neste ato representada por Sr(a) Isaac de Sousa Cardoso, brasileiro(a) portadora do RG nº 114211399-7 e CPF/MF nº 728.233.561-34, doravante denominada como **CONTRADADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 44844/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006, de 30 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ISAAC DE SOUSA Assinado de forma digital por
ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2024.02.16 11:37:18
56134 -03'00'

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA****4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

4.1. A despesa com a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do SAAE de Balsas/MA, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
UNIDADE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DOTAÇÃO: 17.512.0151.2090
DESCRIÇÃO: Manutenção das atividades do SAAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, em moeda corrente Nacional, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela administração;

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atestadas pelo setor competente, FGTS, e Fazendas Estaduais e Municipal.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA****7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

7.1. A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

7.3. A simples entrega dos **materiais permanentes e suprimentos de informática**, conforme a ordem de fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação da conformidade dos materiais pelo SAAE de Balsas/MA, que serão recebidos:

7.4. Provisoriamente (art. 73, I, a, Lei. 8.666/93), a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo no Termo de Referência;

7.5. Definitivamente (art. 73, I, b, Lei. 8.666/93), após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.6. O armazenamento e o transporte dos equipamentos deverão atender às especificações técnicas, bem como, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

7.7. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pelo SAAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para o SAAE, o(s) equipamentos que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a teste.

7.8. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição dos materiais, conforme mencionado na cláusula anterior, o SAAE de Balsas/MA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.9. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

7.10. O material deverá ser entregue em até 30 dias, conforme Ordem de fornecimento, no SAAE.

7.11. O material deverá ser entregue em conformidade à cada Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, os materiais permanentes e suprimentos de informática (devidamente acompanhados das notas fiscais) deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado na Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas/MA, no horário comercial, ou em horário previamente informado pelo SAAE.

7.12. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dos materiais permanentes e suprimentos de informática, dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá notificar previamente o SAAE de Balsas/MA, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, o SAAE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar (ou não) o prazo estabelecido.

7.13. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, o SAAE de Balsas/MA poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos materiais por dia



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, hipótese em que o SAAE deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:
- 8.2. Fornecer os materiais conforme a demanda do CONTRATANTE.
- 8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 8.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação.
- 8.5. Fornecer o material no prazo determinado. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo SAAE, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
- 8.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 8.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 8.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 8.9. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 8.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;
- 8.12. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 8.13. A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento materiais permanentes e suprimentos de informática, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.14. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 8.15. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 8.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- 8.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, mantendo em seu quadro de funcionários pessoas que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela contratada;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

- 9.2.** Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.
- 9.3.** Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.4.** Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de fornecimento, o detalhamento das especificações dos produtos.
- 9.5.** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.6.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.7.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.
- 9.8.** Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
- 9.9.** Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de garantia do objeto poderá ser diferente do prazo de execução contratual.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, pelo prazo de garantia.

12.3. Os materiais permanentes e suprimentos de informática a serem entregues deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente da SAAE de Balsas/MA;

12.4. Todas as providências para substituição de materiais defeituosos deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor, contado a partir da data de notificação pelo responsável do SAAE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;

12.5. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos materiais, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



264

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento do materiais permanentes e suprimentos de informática, estará a cargo dos servidores designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA:

Gildemar Guimarães do Nascimento – Setor de Contas e Consumo, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas/MA, de..... de 2024.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL DO SAAE
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134

Assinado de forma digital por ISAAC
DE SOUSA CARDOSO:72823356134
Data: 2024.02.16 14:28:23 -03'00'

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME
ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

ANEXO I

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
23	FONTE POE GIGABIT UBIQUITI 48VDC 0.65A	UBIQUITI	6	und	R\$ 155,00	R\$ 930,00
	SSD 1TB	MULTILASER	5	und	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.130,00



266

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 052590/24

Data da

08/02/2024 23:07:05

Inscrição Estadual: 127472371

CPF/CNPJ: 10820441000193

Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)85620699

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2024 23:07:32

BALANÇO PATRIMONIAL



267

Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.820.441/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.050.056,74	R\$ 937.189,65
CIRCULANTE		R\$ 990.104,21	R\$ 882.167,08
DISPONIVEL		R\$ 23.291,55	R\$ 40.839,03
CAIXA GERAL		R\$ 23.291,55	R\$ 40.839,03
CAIXA		R\$ 23.291,55	R\$ 40.839,03
CREDITOS		R\$ 300.000,00	R\$ 559.511,49
CLIENTES		R\$ 300.000,00	R\$ 559.511,49
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 300.000,00	R\$ 559.511,49
ESTOQUES		R\$ 666.812,66	R\$ 281.816,56
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 666.812,66	R\$ 281.816,56
MERCADORIAS		R\$ 666.812,66	R\$ 281.816,56
PERMANENTE		R\$ 59.952,53	R\$ 55.022,57
IMOBILIZADO		R\$ 59.952,53	R\$ 55.022,57
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 63.650,00	R\$ 63.650,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 12.150,00	R\$ 12.150,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TERRENOS		R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (3.697,47)	R\$ (8.627,43)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (1.822,50)	R\$ (4.252,50)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.874,97)	R\$ (4.374,93)
PASSIVO		R\$ 1.050.056,74	R\$ 937.189,65
CIRCULANTE		R\$ 628.950,15	R\$ 411.137,53
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 503.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 503.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 503.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 462,70
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 462,70
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 241,22
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 221,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 125.950,15	R\$ 410.674,83
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 125.950,15	R\$ 410.674,83
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 125.950,15	R\$ 410.628,08
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 46,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 421.106,59	R\$ 526.052,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR		R\$ 221.106,59	R\$ 326.052,12
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 221.106,59	R\$ 326.052,12
LUCROS A DIST. SOCIO:		R\$ 221.106,59	R\$ 326.052,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.21.17.A8.9F.A0.6C.E5.52.5C.4E.C2.7E.F8.51.86.4D.54.98.7E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 422024
Código de validação: FD08306351

Número da guia: 24052201001715196.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E
CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, contra **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**, nome fantasia **EXCELLENCE DISTRIBUICAO** inscrita no CNPJ nº10.820.441/0001-93, com endereço na **AVENIDA VITORINO FREIRE / CENTRO / Nº02 / CHAPADINHA-MA**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **09 de FEVEREIRO de 2024**. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 09/02/2024 17:44 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 422024 / Código: FD08306351
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

269

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

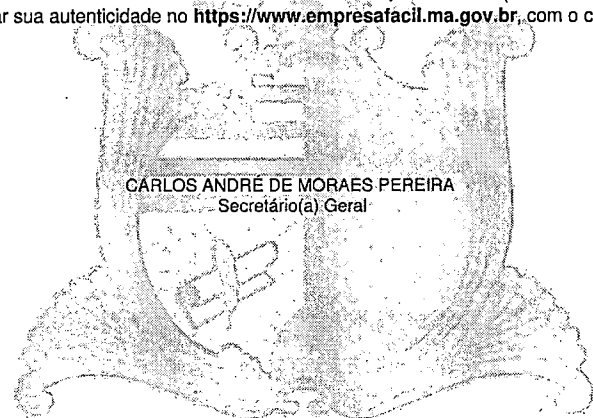
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303083610	
NIRE 21201218515 CNPJ 10.820.441/0001-93		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida VITORINO FREIRE, Nº 2, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201218515	09/03/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
NIRE 21201218515 CNPJ 10.820.441/0001-93		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida VITORINO FREIRE, Nº 2, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201218515	09/03/2022	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 07:24:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3IMQWG4.



MAC2303083610



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA		Protocolo: MAC2303083580			
NIRE : 21201218515 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201218515	CNPJ 10.820.441/0001-93	Data de Ato Constitutivo 09/03/2022	Início de Atividade 15/04/2009		
Endereço Completo Avenida VITORINO FREIRE, Nº 2, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	CPF/CNPJ 055.695.043-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 353.933.353-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	CPF 055.695.043-70	Término do mandato Indeterminado			
Nome HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	CPF 353.933.353-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/03/2022	Número 21201218515	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 07:24:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKVWDPJJ.

271

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA NIRE : 21201218515 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303083580
--	--------------------------



MAC2303083580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



272

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BRUNO CESAR COELHO CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-010314/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.415.953-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/11/2023 as 17:24:06.

Válido até: 07/02/2024.

Código de Controle: 699821.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 10.820.441/0001-93
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 1.862.780,60	R\$ 3.241.236,17
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.862.780,60	R\$ 3.241.236,17
(-) (=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (484.974,63)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (484.974,63)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (1.502.237,34)	R\$ (2.268.264,56)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (1.502.237,34)	R\$ (2.268.264,56)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (139.436,67)	R\$ (383.051,45)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.273,95)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (981,89)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.829,05)	R\$ (6.589,46)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.000,00)	R\$ (7.200,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (14.400,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (960,00)	R\$ (1.440,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (3.697,47)	R\$ (4.929,96)
(-) SIMPLES		R\$ (125.950,15)	R\$ (322.706,40)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (1.040,00)	R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (5.271,45)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (418,34)
(-) SOFTWARE		R\$ (960,00)	R\$ (2.400,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 221.106,59	R\$ 104.945,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.21.17.A8.9F.A0.6C.E5.52.5C.4E.C2.7E.F8.51.86.4D.54.98.7E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

273
[Assinatura]

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ 10.820.441/0001-93

Av. Vitorino Freire, nº 02, Centro, Cep. 65.500-000, Chapadinha – MA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com início de atividades em 13 de maio de 2009.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nilo Lira Pereira Netto 100%

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100.000	50%	R\$ 100.000,00
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	100.000	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO GARRETO CANDEIRA
 Data: 27/12/2023 19:47:47-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diogo Garreto Candeira
 CPF 037.081.183-67
 CRC – MA 014783

JEFFERSON DA
 SILVA
 AGUIAR:05569504-
 370

Assinado de forma digital
 por JEFFERSON DA SILVA
 AGUIAR:05569504370
 Dados: 2023.12.27
 19:46:23 -03'00'

Jefferson da Silva Aguiar
 CPF 055.695.043-70
 Socio - Administrador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201218515	CNPJ 10.820.441/0001-93
NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1C.21.17.A8.9F.A0.6C.E5.52.5C.4E.C2.7E.F8.51.86.4D.54.98.7E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99241595353	BRUNO CESAR COELHO CARVALHO: 99241595353	755740187754962050 7	21/03/2022 a 21/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10820441000193	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA: 10820441000193	925686985122694128	15/03/2023 a 14/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1C.21.17.A8.9F.A0.6C.E5.52.5C.4E.C2.
7E.F8.51.86.4D.54.98.7E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2023 às 17:03:02

A6.1C.F2.BD.FE.D7.2B.90
2F.69.D0.9C.B9.2F.C7.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.820.441/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

277

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
NIRE	21201218515
CNPJ	10.820.441/0001-93
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHAPADINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1400

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1400
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.21.17.A8.9F.A0.6C.E5.52.5C.4E.C2.7E.F8.51.86.4D.54.98.7E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
 O futuro se constrói com amor e trabalho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
 CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.156/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI/MA E A
 EMPRESA EXCELENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão) contratante), com sede no(a) AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.(a) CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031339512006-0 SSP/MA, e CPF nº 052.403.073-18, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 10.820.441/0001-93, estabelecida na Rua A. N.371, Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go, CEP - 74580-500, FONE (62) 9971-0065 neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro inscrito no CPF nº 055.695.043-70 e do RG 016423722001-7, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.156/2021 e Pregão Eletrônico nº 032/2021 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para a informatização das equipes da saúde da família e equipes de atenção primária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESKTOP PC Processador 3.10 GHz ou superior, Número de núcleos 4 · Nº de threads 4 Memória 8GB, HD SSD 240Gb ou superior, Monitor 18,5" ou superior, Teclado, Mouse, Garantia 1 Ano	GOLDTECH	UND	68	R\$ 2.889,00	R\$ 196.452,00
2	Nobreak potência não inferior a 1000VA, no mínimo 4 Tomadas, Entrada 220V/115V, Saída 115V, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	DLIMPORT	UND	70	R\$ 699,90	R\$ 48.993,00

Jefferson da Silva Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
 CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

4	Tablet 10 polegadas, Processador 1.3 GHz ou Superior, Quad-Core, Capacidade de Armazenamento 32GB ou superior, Memória RAM 2GB, Resolução da câmera 5 MP Traseira ou 2 MP Frontal, Conectividades de rede Wifi, Bluetooth, 3G, Sistema operacional Android, Resolução da tela 1280 x 800 ou superior, GPS, Bateria 5000 mAh ou superior, Serviço e suporte 1 ano	DLIMPORT	UND	90	R\$ 1.229,00	R\$ 110.610,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, COPIADORA USB 2.0 Velocidade: Até 40 páginas por minuto em A4 Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas	LEXMARK	UND	15	R\$ 3.647,50	R\$ 54.712,50
Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos						R\$ 410.767,50

3. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de janeiro de 2022, com início na data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 410.767,50 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS;

PROJ/ATIVIDADE:

10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS;

10.301.0075.2106.0000 - PSF Programa Saúde Família;

ELEMENTO/DESPESA:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO

Jefferson da Silva Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
 O futuro se constrói com amor e trabalho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
 CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Item 11 do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Jefferson da Silva Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
 CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Jefferson da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

18. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 30 de dezembro de 2021.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
Representante EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIDORA**, estabelecida na **AV VITORINO FREIRER, 02 – CHAPADINHA - MA**, CNPJ: **10.820.441/001-93**, foi nossa fornecedora de **Material Odontológico, Medicamentos e Laboratório**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

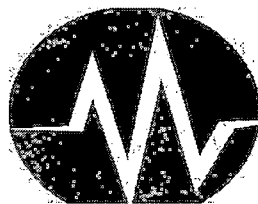
Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina (PI), 23 de Abril de 2023

Silvio de Sousa Lira Neto
RG. 2.102.037 SSP PI

CPF: 989.419.683-72

Sócio Administrador



MULTI TECH

SERVIÇOS E COMÉRCIO

284

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, estabelecida No CNPJ 10.820.441/0001-93, Com sede na rua R A - nº371 - QUADRA 1 - LOTE 9 - **BAIRRO: SET PROGRESSO, GOIANIA – GO – CEP: 74.580-500** foi nossa fornecedora de **CORRELATOS HOSPITALARES, TESTE COVID-19 E MATERIAL HOSPITALAR** abaixo especificados.

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>QUANT</u>
1	LAVADORA HOSPITALAR 100KG – GUARÁ	02
2	AUTOCLAVE 12LT – BRANCO	05
3	ALTOCLAVE HOSPI. HORIZONTAL 100L – PHOENIX	01
4	MONITOR MULTIPARAMETRO 12,1 – MEDMAX	06
5	BOMBA DE INFUSÃO – UNIVERSA	10
6	EQUIPO MACRO – WILTEX	530
7	MÁSCARA N95 – DESCARPACK	1200
8	TESTE COVID-19 IGG / IGM	800
9	TESTE AG COVID-19	500
10	SERINGA DESCARTAVÉL 5ML	200
11	SERINGA DESCARTAVÉL 10ML	1000
12	GAZE STERIL	250
13	TESTE RÁPIDO COVID – IGG/IGM	430
14	TIRAS DE URINA	230
15	REAGENTE GLICOSE	120
16	SORO FISIOLÓGICO 250ML	300
17	AGULHA RAQUE N25	20
18	COLETOR UNIVERSAL	80
19	EQUIPO MULTIVIAS	400
20	EQUIPO 3 VIAS	200
21	BOLSA COLETORA URINA 2000UL	290

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.



**MULTI
TECH**

SERVIÇOS E COMÉRCIO

285

Éder Teles da Costa
Cnpj:21.940.941/0001-85

TERESIA 03 MAIO DE 2021



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO**, estabelecida na *Av. Vitorino freire n 02, centro - Chapadinha - MA*, CNPJ: **10.820.441/0001-93**, foi nossa fornecedora de **Material de Limpeza Hospitalar**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

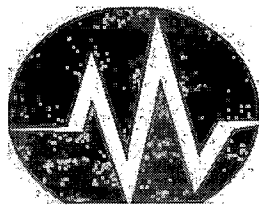
Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina (PI), 23 de julho de 2023

Silvio de Sousa Lira Neto
RG. 2.102.037 SSP PI

CPF: 989.419.683-72

Sócio Administrador



**MULTI
TECH**

SERVIÇOS E COMÉRCIO

288

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, estabelecida No **CNPJ 10.820.441/0001-93**, Com sede na rua **R A - nº371 - QUADRA 1 - LOTE 9 - BAIRRO: SET PROGRESSO, GOIANIA – GO – CEP: 74.580-500** foi nossa fornecedora de **MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E GERAL** abaixo especificados.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar àpta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Éder Teles da Costa
Cnpj:21.940.941/0001-85

TERESIA 16 DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, estabelecida na Av. Vitorino Freire, Nº02, Bairro Centro, em Chapadinha - MA, CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, foi nossa fornecedora do Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MAT. ODONTOLÓGICO. Declaro que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, conforme contratos e notas fiscais que comprovam a veracidade deste atestado, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITENS

ITEM	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QNT.
1	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, CAIXAS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML Anticoagulante1. Para uso intravenoso, intramuscular e subcutâneo profundo. MARCA: HEPAMAX-S	2500
2	CX	HENOXAPARINA 40MG, CX C/10 UNIDADE, SERINGA 0,4 ML MARCA: CRISTÁLIA	200
3	CX	HENOXAPARINA 60 MG, CX C/30 UNIDADE, SERINGA 0,6 ML MARCA: ULTRAFARMA.	200
5	AMP	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL AMP, CX C/100 AMPOLA MARCA: DECADRON	15000
11	AMP	GLICOSE 50% 10ml INJ CX C/50 UND MARCA: EQUIPLEX	12500
12	AMP	AGUA DESTILADA INJETAVEL 500 ML CX C/200 UNIDADES MARCA: EQUIPLEX	3000
18	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% com 100ml MARCA: ADM	4000
19	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML SISTEMA FECHADO . MARCA: BASA	2000
20	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO. MARCA: KABI	4000
3	CX/50	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL Especificação: Fabricada em não tecido 100% polipropileno, estéril, Tripla camada com	2500

		<p>filtro, Três pregas horizontais, Clipe nasal, Soldada eletronicamente por ultrassom, Disponível na cor branca, Descartável e de uso único, Com Anvisa. MARCA: DESCARPACK</p>	290
4	PCT/100	<p>TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Especificação: Confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno não esteril. Produto de uso unico. MARCA: DESCARPACK</p>	200
5	UND	<p>FACE SHIELD E A VISEIRA Especificação: Evita o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. o usuário pode desinfectá-la com álcool 70% ou água e sabão neutro Material: Viseira em PVC transparente; Arco: PP (polipropileno); Elástico ajustável. COM ANVISA. MARCA: MASK</p>	700
6	UND	<p>MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL Produto indicado para proteção contra o COVID 19, • Vestimenta de proteção química, Tipo 5 e 6, • Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador, • Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas, • Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso, • Abertura com elástico para ajuste mais</p>	500
16	CX/12	<p>ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO Especificação: Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc, * Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas, * Deixar secar e não enxaguar. MARCA: SUPER VALE</p>	400

Documento assinado digitalmente
 PAULA REGINA SAMPAIO SOUSA
Data: 03/01/2024 18:51:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULA REGINA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CPF:745.615.293-49

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO 02 DE JANEIRO 2024

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA BAIXO. EMISSÃO: 17/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - Rua Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

NF-e

Nº. 000.000.095
Série 001

291

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.095
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0610 8204 4100 0193 5500 1000 0000 9519 0915 7871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220016905764 - 17/06/2022 14:50:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

17/06/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/06/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

MA 98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:49:34

FORMA DE PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 12.990,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.990,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/100 LOTE: PR004M 1 A1/28 FABRICACAO: 02/2022 VALIDADE: 02/2025 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	200,0000	64,9500	12.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
Inscrição - 4436-9
Conta C 9.428-5
Excelence Distribuicao EireLi
CNPJ: 10.820.441/0001-9

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2 CENTRO - 65500-000 Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.096 Série 001 Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2122 0610 8204 4100 0193 5500 1000 0000 9615 1204 5825

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220016908581 - 17/06/2022 15:04:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

17/06/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/06/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:52:06

PAGAMENTO

Forma Dinheiro Valor R\$ 69.346,60

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

Table with columns: Base de Cálculo, Valor do ICMS, Valor do ICMS Subst., Valor do ICMS UF Remet., Valor do PIS, Valor Total Produto, etc.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with columns: Nome/Razão Social, Frete, Código Antt, Placa do Veículo, UF, CNPJ/CPF, etc.

Table with columns: Quantidade, Espécie, Marca, Numeração, Peso Bruto, Peso Líquido

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main product table with columns: Código Produto, Descrição do Produto/Serviço, NCM/SH, O/CSOSN, CFOP, UN, Quant, Valor Unit, Valor Total, Valor Desc, B.Calc ICMS, Valor ICMS, Valor IPI, Aliq. ICMS, Aliq. IPI

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contribuinte: Banco 756 - Sicoob, Agência - 4436-9, Conta C 9.428-5, Excellence Distribuicao EireLi,npj: 10.820.441/0001-9

RESERVADO AO FISCO

294

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.105
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0810 8204 4100 0193 5500 1000 0001 0513 1503 7496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220022129749 - 05/08/2022 15:15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

05/08/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/08/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

MA

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:06:26

TIPO DE PAGAMENTO

Dinheiro

VALOR R\$ 32.274,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.274,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.574,53	0,00	32.274,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
445216	Saco Hospitalar P Materiais Infectantes 100L VALIDADE: INDETERMINADA COR: BRANCO QUANT: C/100UN	39232190	0103	5103	PCT UN	200,0000 200,0000	42,9000 42,9000	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
673873	OCULOS PROTECAO - HOSPITALAR	90049020	0103	5103	UN	500,0000	4,4900	2.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873498	Dispenser para Sabonete Liquido e Alcool em Gel Plastico - Velox 800ml	39259010	0103	5103	UN	180,0000	22,4000	4.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47389	Pulverizador Borrifador Spray Plastico 500 MI P/alcool 70	84244100	0103	5103	UN	300,0000	6,3500	1.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	COLETOR MAT. PERFUCORTANTE 13L	48191000	0103	5103	UN	360,0000	6,7000	2.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	COLETOR MAT. PERFUCORTANTE 15L	48191000	0103	5103	UN	400,0000	8,5000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	COLETOR MAT. PERFUCORTANTE 20L - IMPORT	48191000	0103	5103	UN	1.000,0000	9,7000	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
Inscrição - 4436-9
Conta C 9.428-5
Excelence Distribuicao EireLi
CNPJ: 10.820.441/0001-9
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 5.001,43 (15,50%) - Estadual: R\$ 5.573,10 (17,27%) - Fonte: IBPT/MA Valor aproximado dos Tributos : R\$ 10.574,53

RESERVADO AO FISCO

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA BAIXO. EMISSÃO: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 62.970,20 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - Rua Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

NF-e

Nº. 000.000.107

Série 001

295

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadina - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.107
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0810 8204 4100 0193 5500 1000 0001 0711 2782 9679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220022138388 - 05/08/2022 15:55:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

05/08/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/08/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:44:37

AGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 62.970,20

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.970,2
ALÍQUOTA DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.926,92	0,00	62.970,2

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
89879	Heparina Sodica 5.000 u.i lote:21120982 Val:11/2024	30019010	0103	5103	UN	1.500,0000	8,4000	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76378	Henoxaparina 40mg Seringa 0,4 ML lote:e0p4lb1010 Val:05/2023	30019010	0103	5103	CX UN	150,0000 150,0000	121,5000 121,5000	18.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879879	Henoxaparina 60 MG Seringa 0,6 ML lote:2800897 Val:08/2023	30019010	0103	5103	CX UN	120,0000 120,0000	162,8000 162,8000	19.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
u987987	Agua Dest. Injetavel 500ML lote:74pl4360 Val:10/2023	30042029	0103	5103	UN	2.000,0000	3,4900	6.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45657	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO LOTE:273221 QUANT. 400,00 VAL:30/11/2023	30049099	0103	5103	UN	80,0000	2,9400	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767687	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Fosfato Dissodico de Dexametasona 4mg/ML lote:DX22A003 C-5 Val:01-24	30049099 29372210	0103 0103	5103 5103	UN UN	100,0000 3.000,0000	2,3400 1,7200	234,00 5.160,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Banco 756 - Sicoob

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Excelence Distribuicao EireLi

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 8.469,49 (13,45%) - Estadual: R\$ 10.457,44 (16,61%) - Fonte: IBPT/MA Valor

Aproximado dos Tributos : R\$ 18.926,92

RESERVADO AO FISCO

296

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2 CENTRO - 65500-000 Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.108 Série 001 Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2122 0810 8204 4100 0193 5500 1000 0001 0810 6542 1865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUZEZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220022370725 - 08/08/2022 16:50:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

08/08/2022

ENDEREÇO

ua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/08/2022

MUNICÍPIO

ao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

MA 98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:04:14

FORMA DE PAGAMENTO

Forma Dinheiro Valor R\$ 121.764,50

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

Table with 10 columns: V. ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS S.T., VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., V. FCP UF DEST., VALOR DO PIS, V. TOTAL PRODUTO, ALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR TOTAL IPI, V. ICMS UF DEST., V. TOT. TRIB., VALOR DA COFINS, V. TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Table with 15 columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CSOSN, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, VALOR DESC, B.CALC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQ. ICMS, ALIQ. IPI

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco 756 - Sicoob Agência - 4436-9 Conta C 9.428-5 Excellence Distribuicao EireLi CNPJ: 10.820.441/0001-9 Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 17.723,99 (14,56%) - Estadual: R\$ 21.381,10 (17,56%) - Fonte: IBPT/MA Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 39.105,09

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.110
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2122 0910 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1017 2192 9744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUZEZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220026576597 - 15/09/2022 18:55:48

ISCRICÃO ESTADUAL
127472371

ISCRICÃO MUNICIPAL

ISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF
14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO
15/09/2022

VDEREÇO
Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/09/2022

UNICÍPIO
Sao Benedito do Rio Preto

UF
MA

FONE / FAX
98346812739

ISCRICÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
18:08:23

AGAMENTO
Forma Dinheiro
Valor R\$ 81.230,80

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.230,80

ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.963,34	0,00	81.230,80

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

VDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ISCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8787987	Almotolia Plastica Transparente Reta - J PROLAB	39269040	0103	5103	UN	150,0000	0,7500	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34583759	Fio Algodao Poliester 0 C/ag 1/2 2cm C/01 Envelopes	30061020	0103	5103	UN	70,0000	1,4700	102,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	Aparelho para inalacao - Inalador E Nebulizador	90192020	0103	5103	UN	40,0000	28,7000	1.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764378	Aparelho de Pressao - Infantil Premium	90328981	0103	5103	UN	20,0000	81,0000	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002	ATADURA GESSADA 10 X 4	30059090	0103	5103	UN	40,0000	2,0500	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO N 0	30061020	0103	5103	UN	70,0000	9,0000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00007	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO AG N 2	30061020	0103	5103	UN	80,0000	11,6500	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00004	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO AG N 0	30061020	0103	5103	UN	80,0000	10,3500	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00009	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO N 1	30061020	0103	5103	UN	80,0000	10,3000	824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO N 2	30061020	0103	5103	UN	70,0000	10,9000	763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00011	CLAMP UMBILICAL C100 -	90189095	0103	5103	UN	600,0000	0,1800	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00012	FITA PL AUTOCLAVE	48114110	0103	5103	UN	400,0000	3,8000	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA G 5 LT	30067000	0103	5103	UN	30,0000	16,9000	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00014	KIT CROMADO OBSTETRICO 2-0	30061020	0103	5103	UN	60,0000	111,5000	6.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00015	LANCET A CX C 100 - LANCETA	90183930	0103	5103	UN	100,0000	7,5000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00016	LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL	48182000	0103	5103	UN	200,0000	9,8000	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8749845	OCULOS DE PROT. IND. MEDICAL - INCOLOR SUPERMEDY	90049020	0103	5103	UN	300,0000	4,2800	1.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00018	PAPEL GRAU CIRUGICO BOBINA 200MMX100M	48195000	0103	5103	UN	40,0000	2,8000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019	ALCOOL ISOPROPILICO SOL 70% 1000 ML	29051220	0103	5103	UN	20,0000	43,4500	869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00020	ALCOOL ETILICO ABS 99,8% PA ACS	29051720	0103	5103	UN	50,0000	24,9000	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00021	ALT/GOT-CINET.UV-4X30ML 120T(LAB TEST)	27101932	0103	5103	UN	30,0000	140,0000	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00022	ALT/TGP-CINET.UV-4X30ML 120T(LAB TEST)	27101932	0103	5103	UN	30,0000	145,2600	4.357,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00023	CAIXA PORTA LAMINA C-100 BRANCO	85109011	0103	5103	UN	10,0000	29,4500	294,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00024	COLETOR INFANTIL MASCULINO C 100	39269030	0103	5103	UN	20,0000	58,4500	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00025	COLETOR INFANTIL FEMININO CX C100	39269030	0103	5103	UN	20,0000	57,5000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000522	Colesterol Hdl Enzimatico - 25 ML/50 Testes	27101932	0103	5103	UN	40,0000	35,9000	1.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00027	COLESTERO LIQUIF CAT 76-2/100 200T	27101932	0103	5103	UN	40,0000	137,0000	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456465	Cronometro/Timer Digital - Regressivo e Progressivo ET2061	91069000	0103	5103	UN	10,0000	21,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
gencia - 4436-9
onta C 9.428-5
xcellence Distribuicao EireLi
npj: 10.820.441/0001-9
ributos Aproximados - Nacional: R\$ 11.058,22 (13,61%) - Estadual: R\$ 13.905,12 (17,12%) - Fonte: IBPT/MA
alor Aproximado dos Tributos : R\$ 24.963,34

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2 CENTRO - 65500-000 Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.111 Série 001 Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2122 0910 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1116 5676 6790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220026686127 - 16/09/2022 15:52:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

16/09/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/09/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

MA 98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:25:05

VALOR AGUMENTO

Valor: Dinheiro R\$ 60.337,85

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

Table with 10 columns: VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS S.T., VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., V. FCP UF DEST., VALOR DO PIS, V. TOTAL PRODUTO, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR TOTAL IPI, V. ICMS UF DEST., V. TOT. TRIB., VALOR DA COFINS, V. TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main table with 15 columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CSOSN, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, VALOR DESC, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQ. ICMS, ALÍQ. IPI

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco 756 - Sicoob Agência - 4436-9 Conta C 9.428-5 Excellence Distribuicao EireLi CNPJ: 10.820.441/0001-9 Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 8.583,41 (14,23%) - Estadual: R\$ 10.783,41 (17,87%) - Fonte: IBPT/MA Valor aproximado dos Tributos : R\$ 19.366,85

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
 AV VITORINO FREIRE, 2
 CENTRO - 65500-000
 Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.112
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2122 0910 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1213 0313 2284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220026896167 - 19/09/2022 14:54:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
10.820.441/0001-93

ESTINATÁRIO / REMETENTE
 OME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO
 ENDEREÇO
Rua Dois de Outubro, 0 - RUA
 MUNICÍPIO
Sao Benedito do Rio Preto

CNPJ / CPF
14.016.482/0001-82

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
65440-000

UF
MA

FONE / FAX
98346812739

DATA DA EMISSÃO
19/09/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
19/09/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
14:47:44

PAGAMENTO
 FORMA
Dinheiro
 VALOR
R\$ 106.988,20

ALICOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.988,2
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.841,63	0,00	106.988,2

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/100 LOTE: PR004M 1 A1/28 FABRICACAO: 02/2022 VALIDADE: 02/2025 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	500,0000	69,9900	34.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX C/100 LOTE: 340201 FAB: 09/12/2020 VAL: 05/12/2023 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	500,0000	69,9900	34.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	ALCOOL LIQ 70% - 1000ML 12UN VALIDADE: 28/05/2022 QUANT: CX COM 12UN	29051100	0103	5103	CX UN	200,0000 200,0000	65,8000 65,8000	13.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AVENTAL DESC. BRANCO PCT/10 LONGA FABRICACAO: 14/04/2021 VALIDADE: 36 MESES MATERIAL: TNT 50G	62101000	0103	5103	UN	220,0000	48,0000	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	PROPE SOLD. DESC. LEVE - PCT C/100 FABRICACAO: 11/01/2021 VALIDADE: 36 MESES LOTE: 21-DM00051420	39262000	0103	5103	UN	220,0000	16,0000	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOUCA SANF DESC. PCT C/100 FABRICACAO: 24/03/2021 VALIDADE: 36 MESES LT: DM00301020S	63079090	0103	5103	UN	180,0000	13,8900	2.500,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	MAÇCARA CIRURGICA TRIPLA - CX C/50 LOTE: IMTT015 FAB: 11/2020 VAL: 11/2025	39269090	0103	5103	UN	300,0000	17,0400	5.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	ALCOOL GEL 70% - 500ML VALIDADE: 29/05/2023 VL LIQ: 500ML LT:658936N	22072019	0103	5103	UN	200,0000	10,7300	2.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: REFERENTE AO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO 20210087
 tributos Aproximados - Nacional: R\$ 14.450,46 (13,51%) - Estadual: R\$ 17.391,17 (16,26%) - Fonte: IBPT/MA
 Alor Aproximado dos Tributos : R\$ 31.841,63

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 30/12/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 138.606,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e **303**
 Nº 00000067
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

R A, 371 QUADRA1 LOTE 9 - SET PROGRESSO - CEP:74580-500 - GOIANIA - GO
 TEL: (62)9971-0065

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº 00000067 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 5221 1210 8204 4100 0193 5500 1000 0000 6711 0459 3944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 152214714755591 30/12/2021 15:13:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL 104471042 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ / CPF 11.463.289/0001-00 DATA DA EMISSÃO 30/12/2021

ENDEREÇO AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65515-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 30/12/2021

MUNICÍPIO BURITI FONE / FAX (98)3482-1130 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 15:10:04

INSCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros	138.606,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.404,07	138.606,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.606,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
123	TABLET 8.0 MAXPRO - DL IMPORTS QLT Cap: 64GB Tela: 10.1 Sistema: android 8.0 quad Core Bateria: 6000mAh	84713019	0102	6102	UN	90	1.229,00	0,00	110.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	NOBREAK 1000A Monovolt - DLPRO lote:752g6	85044040	0102	6102	UN	40	699,90	0,00	27.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Banco 756 - Sicoob
 Agencia - 4436-9
 Conta C 9.428-5
 Excellence Distribuicao EireLi
 cnpj: 10.820.441/0001-93
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 8.404,07 - Fonte: IBPT/GO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000068 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/12/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 75.709,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA R. A, 371 QUADRA1 LOTE 9 - SET PROGRESSO - CEP:74580-500 - GOIANIA - GO TEL: (62)9971-0065	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000068 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5221 1210 8204 4100 0193 5500 1000 0000 6814 5983 2749
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214714766168 30/12/2021 15:15:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104471042	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 11.463.289/0001-00	DATA DA EMISSÃO 30/12/2021
ENDEREÇO AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65515-000
MUNICÍPIO BURITI	FONE / FAX (98)3482-1130	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 15:14:39

INSCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros	75.709,50						


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.998,42	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 75.709,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 75.709,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
125	NOBREAK 1000A Monovolt - DLPRO lote:752g6	85044040	0102	6102	UN	30	699,90	0,00	20.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET - Usb 2.0 Lexmark Lexmark Ms310D Impressão em Duplex Velocidade de impressão: Até 35 ppm Volume de Páginas Mensal Recomendado: 500 - 2500 Páginas Dimensão: 380 x 432 x 472 mm Peso: 15.8 kg	84433240	0102	6102	UN	15	3.647,50	0,00	54.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco 756 - Sicoob Agencia - 4436-9 Conta C 9.428-5 Excellence Distribuicao EireLi cnpj: 10.820.441/0001-93 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.998,42 - Fonte: IBPT/GO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000069 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/12/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 164.673,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000069 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA R A, 371 QUADRA1 LOTE 9 - SET PROGRESSO - CEP:74580-500 - GOIANIA - GO TEL: (62)9971-0065			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		152214714829640 30/12/2021 15:30:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
104471042		10.820.441/0001-93	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.463.289/0001-00	30/12/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N		CENTRO	65515-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BURITI	(98)3482-1130	MA	
			HORA DA SAÍDA
			15:25:08

INSCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros	164.673,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	164.673,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.673,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
126	Computador Desktop I3 16gb 500gb Ssd Monitor 15,6 KeskGoo745 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Processador: Intel Core I3 Memória Ram: 16GB Armazenamento: SSD 500GB DVDRW: Não incluso Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim Monitor: 15.6 Voltagem: BIVOLT Conexões: 2x USB 2.0 / 2x Áudio (1 mic / 1 áudio)	84747012	0102	6102	UN	57	2.889,00	0,00	164.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco 756 - Sicoob Agencia - 4436-9 Conta C 9.428-5 Excellence Distribuicao EireLi cnpj: 10.820.441/0001-9	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ 10.820.441/0001-93
Nome Fantasia EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AV VITORINO FREIRE, n.º 2 - CENTRO CEP: 65.500-000	Cidade/UF CHAPADINHA/MA
Responsável Técnico LAUANA KELLE SILVA CUNHA	Responsável Legal JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.29250-4	19/06/2023	Ativa
Nº do Processo <u>25351.295253/2023-05</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Nome Fantasia

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AV VITORINO FREIRE, n.º 2 - CENTRO CEP: 65.500-000

Cidade/UF

CHAPADINHA/MA

Responsável Técnico

LAUANA KELLE SILVA CUNHA

Responsável Legal

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.29251-8

Data do Cadastro

19/06/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.295369/2023-36**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Nome Fantasia

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AV VITORINO FREIRE, n.º 2 - CENTRO CEP: 65.500-000

Cidade/UF

CHAPADINHA/MA

Responsável Técnico

LAUANA KELLE SILVA CUNHA

Responsável Legal

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.05699-1

Data do Cadastro

16/06/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.295038/2023-04**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Nome Fantasia

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV VITORINO FREIRE, n.º 2 - CENTRO CEP: 65.500-000

Cidade/UF

CHAPADINHA/MA

Responsável Técnico

LAUANA KELLE SILVA CUNHA

Responsável Legal

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18503-2 (P7Y9X845109L)

Data do Cadastro

05/08/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.399945/2019-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0376102233

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA /
10.267.695/0001-26
25351.516042/2010-34 / 8067385
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364111232

PROTCLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.135957/2019-35 / 8178231
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365191230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.399945/2019-37 / 8185032
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0475572238

A R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 18.786.737/0001-
47
25351.841698/2016-46 / 8134632
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364525231

EXPERT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 12.488.576/0001-
29
25351.654162/2021-46 / 8236215
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0374839239

GCA BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 11.015.655/0002-30
25351.222635/2017-47 / 8151335
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2719125211

ARAUIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.984.546/0001-74
25351.442601/2022-51 / 8266106
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0364489235

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA /
10.267.695/0001-26
25351.036688/2014-52 / 3057711
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0365331236

ORTHOMAXX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 21.993.550/0001-29
25351.837545/2018-52 / 8176122
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4890993223

FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.310444/2020-53 / 8210834
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0360707238
25351.290510/2020-61 / 3098404
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0360708234

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-
54
25351.007484/2023-63 / 8263189
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0375511237

IKRAN COMERCIO EXTERIOR LTDA / 16.542.787/0001-53
25351.551868/2013-67 / 8099354
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0361668236

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA /
10.267.695/0001-26
25351.036712/2014-70 / 2072658
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
ENDEREÇO MATRIZ / 0364500239

VIXIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.184.577/0001-76
25351.263877/2022-74 / 8253913
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374763232

PROMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 20.735.376/0001-51
25351.289152/2015-75 / 8120969
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374918236

FIX BRASIL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 03.008.369/0001-39
25351.486358/2019-87 / 8201240
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365326232

PROTCLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.313507/2019-90 / 4010641
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0364189231

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-
54
25351.007094/2023-93 / 1286345
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0375378235

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0010-51
25351.148049/2023-98 / 8266643
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0242478239

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.179, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea do art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CAROLINE DE LIMA TEIXEIRA DE ABREU - DROGARIA E COSMETICOS / 47.701.666/0001-
30
25351.148431/2023-00 / 7988501
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0241941237

BELA FARMA TMS DROGARIA LTDA / 46.925.925/0001-44
25351.220069/2023-01 / 7981638
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359188231

Santouro transportes ltda / 36.065.623/0001-90
25351.244885/2023-01 / 3121747
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA
(SOMENTE MATRIZ) / 0398274231
25351.244973/2023-02 / 4056207
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398373230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295253/2023-05 / 1292504
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475843231

ULTRAFARMA SAÚDE LTDA / 02.543.945/0014-08
25351.219905/2023-05 / 7981564
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359007236

VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA ME / 19.072.887/0001-51
25351.296013/2023-10 / 3122284
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0393062236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46
25351.244996/2023-17 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398399239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TAVARES CHEMICAL LTDA ME / 29.873.894/0001-06
25351.290683/2023-22 /
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0469085231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014.

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0028-28
25351.291073/2023-46 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0469504234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Central de Compras Viver Mals Ltda / 12.452.663/0001-26
25351.241876/2023-50 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0393000231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário

MAXI RUBBER INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA / 00.283.822/0001-27
25351.245101/2023-53 /
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0398517231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 3.04788-4, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA / 45.594.333/0001-24
25351.244757/2023-59 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0398129231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

GRID LOG TRANSPORTES LTDA / 40.125.675/0001-81
25351.245117/2023-66 /
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398533237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário

WILLIMX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 10.291.945/0001-63
25351.295296/2023-82 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475891236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ARTE CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA / 22.687.148/0001-89
25351.241937/2023-89 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0393068234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.181, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TATIANE WARMUNG CAVINATO / 02.510.983/0001-31
25351.084111/2014-15 / 7112584
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0360596236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

E LUIS DE S SILVA PROD ODONTOLOGICOS / 69.940.443/0001-69
25351.668485/2014-17 / 1126050
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0375495231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes autorizadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.182, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

drogaria lvd ltda ME / 03.610.682/0001-42
25351.089093/2008-10 / 0551319
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0374850232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

MARCIA CASSOL BRUSAMARELLO - FARMACIA / 11.496.392/0001-48
25351.180521/2015-77 / 7377661
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0375549234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.183, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDPHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 49.345.779/0001-76
25351.221457/2023-00 / 1292492
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0361268238

SUL DISTRIBUIDORA LTDA / 49.580.625/0001-69
25351.241813/2023-01 / 1291452
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0392934230

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0028-28
25351.290944/2023-12 / 1292597
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0469369230

DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 50.285.655/0001-21
25351.295387/2023-18 / 1292521
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0475988230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295369/2023-36 / 1292518
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0475970233

CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME / 47.163.244/0001-59
25351.289962/2023-43 / 1292583
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0467745234

HIPOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.837.357/0001-79
25351.298126/2023-50 / 1292566
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0480644233

Farmácia de Manipulação Pharma Vita / 49.134.867/0001-29
25351.255294/2023-51 / 1292570
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0414437233

DROGACENTER DE PALMEIRA DOESTE LTDA / 48.318.067/0001-03
25351.084881/2023-59 / 1291574
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0135605237

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA / 43.829.137/0001-66
25351.295801/2023-99 / 1292552
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0476431239



867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0381793231

DROGARIA SÃO CAMILO ANGATUBA LTDA - ME / 08.987.724/0001-82
25351.295403/2008-33 / 0544940
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0436972239

J RIDON BORGES / 05.560.768/0001-33
25351.553131/2014-40 / 7292370
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0601251237

Apuana Comércio e Serviços Ltda / 43.091.204/0001-98
25351.208653/2023-46 / 8268095
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0398922233

FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 48.098.907/0001-61
25351.194691/2023-49 / 7977972
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: - DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0581825233

BORGES SHOPFARMA LTDA / 44.956.082/0001-18
25351.083311/2022-61 / 7910288
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0603608230

SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 46.555.501/0001-35
25351.166788/2022-81 / 3114807
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0373689233

DROGARIA DROGA QUATRO LTDA / 43.969.096/0001-03
25351.075449/2014-86 / 7108273
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0601361237

ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 60.684.701/0001-19
25351.209108/2002-87 / 0183246
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0602854237

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.253.171/0001-07
25351.397965/2021-98 / 3108071
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL
0371739233

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.139, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea do art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DINIZ FARMA LTDA / 49.949.590/0001-92
25351.276782/2023-00 / 7988039
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0448396238

VPD - COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO LTDA - ME / 11.814.520/0002-35
25351.294683/2023-00 / 8270131
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0475216237

ICL FARMACIA LTDA / 19.147.250/0017-44
25351.255785/2023-00 / 7987584
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0415184231

J DO P SILVA JUNIOR / 47.235.051/0001-66
25351.275926/2023-01 / 7987522
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0447483234

DROGARIA SOUZA ALMEIDA MAIS SAUDE LTDA / 49.572.839/0001-93
25351.274520/2023-01 / 7988410
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0445930233

JARLISON GATO ALMEIDA / 46.195.555/0001-37
25351.277426/2023-03 / 7988211
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0449082237

EDIVANE JESUS DE SOUZA / 24.926.466/0001-80
25351.255880/2023-03 / 7987675
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0415286239

AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.815.718/0001-13
25351.274834/2023-03 / 7988471
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0446272230

EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295038/2023-04 / 4056991
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475611233

DROGARIA LIDER DE CAXIAS LTDA / 40.648.080/0001-00
25351.267650/2023-04 / 7988011
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0448363232

BENEDITO EZIO BUENO CINTRA / 06.928.752/0001-01
25351.267713/2023-05 / 7987797
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL



ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0376102233

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA / 10.267.695/0001-26
25351.516042/2010-34 / 8067385
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364111232

PROTCLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.135957/2019-35 / 8178231
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365191230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.399945/2019-37 / 8185032
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0475572238

A R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 18.786.737/0001-47
25351.841698/2016-46 / 8134632
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364525231

EXPERT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 12.488.576/0001-29
25351.654162/2021-46 / 8236215
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0374839239

GCA BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 11.015.655/0002-30
25351.222635/2017-47 / 8151335
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2719125211

ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.984.546/0001-74
25351.442601/2022-51 / 8266106
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364489235

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA / 10.267.695/0001-26
25351.096688/2014-52 / 3057711
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0365331236

ORTHOMAXX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 21.993.550/0001-29
25351.837545/2018-52 / 8176122
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4890993223

FARMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.310444/2020-53 / 8210834
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0360707238
25351.290510/2020-61 / 3098404
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0360708234

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007484/2023-63 / 8263189
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0375511237

IKRAN COMERCIO EXTERIOR LTDA / 16.542.787/0001-53
25351.551868/2013-67 / 8099354
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0361668236

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA / 10.267.695/0001-26
25351.036712/2014-70 / 2072658
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0364500239

VIXIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.184.577/0001-76
25351.263877/2022-74 / 8253913
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374763232

PROMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 20.735.376/0001-51
25351.289152/2015-75 / 8120969
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374918236

FIX BRASIL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 03.008.369/0001-39
25351.486358/2019-87 / 8201240
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365326232

PROTCLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.313507/2019-90 / 4010641
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0364189231

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007094/2023-93 / 3286345
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0375378235

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0010-51
25351.148049/2023-98 / 8266643
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0242478239

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.179, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CAROLINE DE LIMA TEIXEIRA DE ABREU - DROGARIA E COSMETICOS / 47.701.666/0001-30
25351.148431/2023-00 / 7988501
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0241941237

BELA FARMA TMS DROGARIA LTDA / 46.925.925/0001-44
25351.220069/2023-01 / 7981638
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359188231

Santoura transportes ltda / 36.065.623/0001-90
25351.244885/2023-01 / 3121747
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398274231
25351.244973/2023-02 / 4056207
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398373230

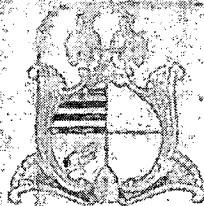
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295253/2023-05 / 1292504
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475843231

ULTRAFARMA SAÚDE LTDA / 02.543.945/0014-08
25351.219905/2023-05 / 7981564
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359007236

VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA ME / 19.072.887/0001-51
25351.296013/2023-10 / 3122284
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LAUANA KELLE SILVA CUNHA



FILIAÇÃO

JOSÉ MENDES DA CUNHA E MARIA DA SILVA CUNHA

DATA NASCIMENTO 23/01/1998 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE COELHO NETO - MA

OBSERVAÇÃO

Lauana Kelle Silva Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIVIL

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07334123352 DNI P-075 -- VIA-01
REGISTRO GERAL 073151782020-8 DATA DE EXPEDICAO 28/09/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N 0050265 FLS. 167 LIV. 00093 COELHO NETO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

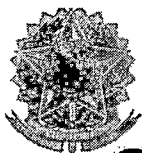
CNS



MAI810344203

PAULO RENATO MENDES CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 3757		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 3B9DD653F6263F6157A038A9FF312958	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA			
NOME FANTASIA EXCELLENCE DISTRIBUICAO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA VITORINO FREIRE 2			CNPJ 10.820.441/0001-93
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF CHAPADINHA-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	8377	LAUANA KELLE SILVA CUNHA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

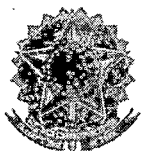
São Luis, 11 de Maio de 2023

Elizângela Araújo Pestana Motta

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2530

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

LAUANA KELLE SILVA CUNHA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 073.341.233-52 e RG 0731517820208 SESP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Provisória 8377, tendo efetuado sua inscrição em 08/08/2022.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

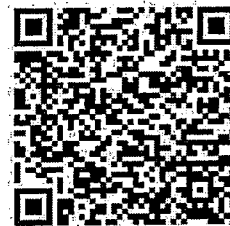
Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

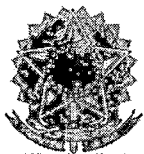
São Luis, 28 de Junho de 2023.

Elizângela Araújo Pestana Motta

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: AF79-9C6C-BD56-CCE2





Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - EXCELLENCE DISTRIBUICAO, CNPJ - 10.820.441/0001-93, estabelecida à VITORINO FREIRE, CENTRO, CHAPADINHA-MA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA, sob o número de Inscrição 3757, tendo efetuado inscrição em 13/04/2022, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. LAUANA KELLE SILVA CUNHA, CRF-MA Nº 8377, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram em dia com a Tesouraria deste Órgão.

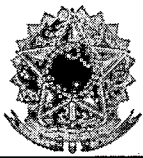
Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 17 de Janeiro de 2024.

Farm. DR. LÚIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: A090-008E-9FE8-E80E



Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	3757
Razão Social:	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:	EXCELLENCE DISTRIBUICAO
CNPJ:	10.820.441/000193
Município:	CHAPADINHA-MA

como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 17/01/2022 à 17/01/2024:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
8377	LAUANA KELLE SILVA CUNHA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %

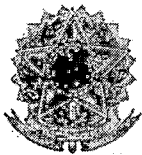
São Luís, 17 de Janeiro de 2024.

Luiz Fernando Ramos Ferreira

Farm. DR. LUÍZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: C40A-AA07-115D-0C20



Declaração

Declaramos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) LAUANA KELLE SILVA CUNHA, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob nº 8377 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, cadastrada no CRF sob o nº 3757 de Nome Fantasia EXCELLENCE DISTRIBUICAO - CNPJ 10.820.441/0001-93 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2024

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

São Luis, 17 de Janeiro de 2024.

Luiz Fernando Ramos Ferreira

Farm. DR. LUÍZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 9BA0-07DA-7391-E81A



325
[Handwritten Signature]

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

17/01/2023

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO**

08:44:56

Cooperativa: 4436-9 / CC CENTRO LESTE NORTE
MARANHENSE
Conta: 94285 / EXCELLENCE DISTRIBUICAO
LTDA
Tipo documento: Título

Linha digitável do título

00190.00009 02961.743008 00715.183174 7 95930000196119

Número Documento: 33052410500

Nosso número: 00029617430000715183

Instituição Emissora: 0

Beneficiário

Nome Fantasia: CRF MARANHAO
Nome/Razão Social: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CPF/CNPJ: 60.984.473/0001-00

Pagador

Nome Fantasia: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Nome/Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ: 10.820.441/0001-93

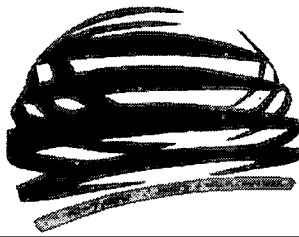
Beneficiário Final

Nome/Razão Social: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CPF/CNPJ: 60.984.473/0001-00

Data de Vencimento: 12/01/2023
Pagamento: 12/01/2023
Realizado: 12/01/2023 16:15
Documento: 1.961,19
Juros/Multa: 0,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Pago: 1.961,19
Situação: Efetivado
N. Agendamento: 3257831

Autenticação

50c6022b-7716-4dd0-80dd-0e54bbeda539



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

326

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

**JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370**

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, OU=SAC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 19:58:39-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

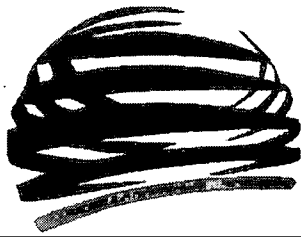
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE N 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

327

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, para fins do disposto no inc. V do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

**JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370**

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF; A1; OU=AC ONLINE RFB v5; OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA; OU=Videoconferência; OU=38016084000124; CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 19:58:58-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

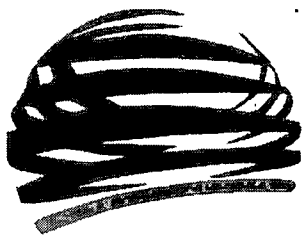
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

328

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

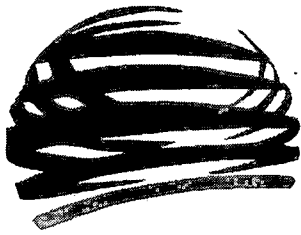
Ref.:

- **Pregão eletrônico nº 076/2023**
- **Processo administrativo nº 73598/2023**
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, e em conformidade com a Instrução Normativa SL TI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, que:

- I. a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 076/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 076/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 076/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 076/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 076/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 076/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 076/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 076/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **município de Balsas/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

329

Chapadilha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON

DA SILVA

AGUIAR:0556

9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 19:59:18-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

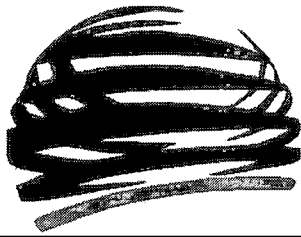
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

330

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, que se enquadra como, **MICROEMPRESA**, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON

DA SILVA

AGUIAR:0556

9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=AC ONLINE RFB v5; OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA; OU=Videoconferencia; OU=38016084000124; CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 19:59:38-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

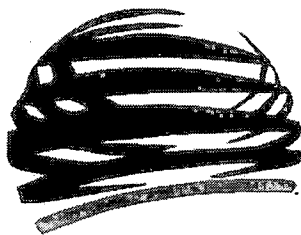
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

331

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, não ter recebido do **município de Balsas/MA**, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Chapadinha – MA, dia 19 de janeiro de 2024

JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 19:59:59-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

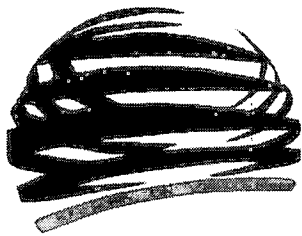
Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

332

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- **Pregão eletrônico nº 076/2023**
- **Processo administrativo nº 73598/2023**
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **prefeitura municipal de balsas/MA – pregão eletrônico nº 076/2023**.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

**JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:05569
504370**

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=AC ONLINE RFB v5; OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA; OU=Videoconferência; OU=38016084000124; CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:07:01-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

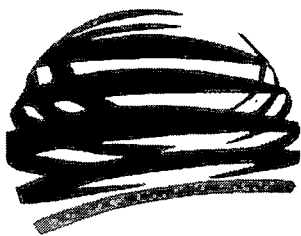
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

333

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:07:22-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

334

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penas de lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **pregão eletrônico 076/2023**, inusitada pelo **município de balsas/MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional e empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON**DA SILVA****AGUIAR:0556****9504370**

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB e-CPF-A1,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,OU=Videoconferencia,OU=38016084000124,CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:08:00-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

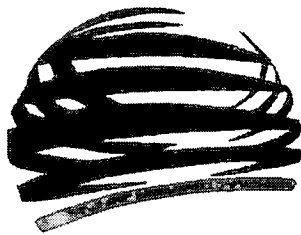
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

335

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- **Pregão eletrônico nº 076/2023**
- **Processo administrativo nº 73598/2023**
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinho/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, declaramos para os fins de atendimento ao que consta do edital do **pregão 076/2023** da **prefeitura municipal de balsas/MA** que tomou conhecimento do edital e de todas condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todas os termo do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas de lei

Chapadinho – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON**DA SILVA****AGUIAR:0556****9504370**

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=AC ONLINE RFB v5; OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA; OU=Videoconferência; OU=38016084000124; CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:08:23-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

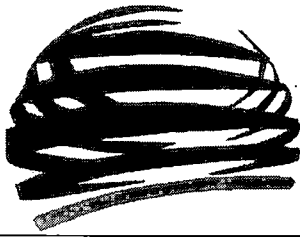
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

336

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, autorização, por este instrumento a **prefeitura municipal de balsas/MA** a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do **pregão eletrônico nº 076/2023**

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:05569
504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferência, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:08:46-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

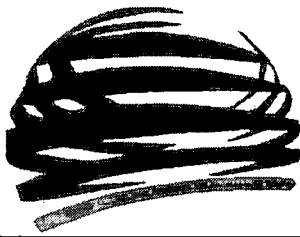
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE N 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

337

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À
Prefeitura Municipal de Balsas/MA.
Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- Pregão eletrônico nº 076/2023
- Processo administrativo nº 73598/2023
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, declaramos que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, autoriza por este instrumento para realizar todas as vitorias complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório de vistoria minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação, **Nº 076/2023-SRP**, da elaboração da proposta comercial.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF-A1; OU=AC ONLINE RFB v5; OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA; OU=Videoconferência; OU=38018084000124; CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:09:14-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

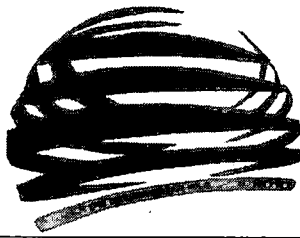
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

338

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

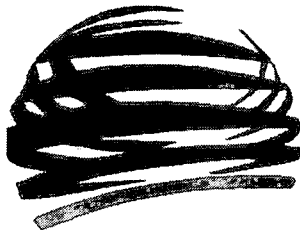
Ref.:

- **Pregão eletrônico nº 076/2023**
- **Processo administrativo nº 73598/2023**
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE.**

1. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
2. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
3. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
4. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.
5. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 043/2023-SRP, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;
6. **DECLARA**, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é: () Simples Nacional; () Lucro Real, (X) **Lucro Presumido**, () Outro:
7. **DECLARA** que a licitante é ENQUADRADA como: () Microempreendedor Individual (MEI); (X) **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;** () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006; () Normal.
8. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

339

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:05569
504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferência, OU=39016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:09:49-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

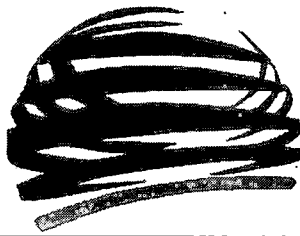
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

340

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- **Pregão eletrônico nº 076/2023**
- **Processo administrativo nº 73598/2023**
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do código penal brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para habilitação do **pregão eletrônico 076/2023**, são verdadeiros e autênticos.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON

DA SILVA

AGUIAR:0556

9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferência, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:11:01-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

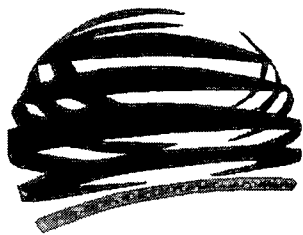
Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

341

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E ENTREGA DO PRODUTO DIRETAMENTE NO MUNICÍPIO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- **Pregão eletrônico nº 076/2023**
- **Processo administrativo nº 73598/2023**
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, **DECLARA**, que caso seja vencedora do certame, entregará o objeto licitado diretamente no **Município de Balsas/MA**, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento.

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON

DA SILVA

AGUIAR:0556

9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferência, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 20:12:19-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

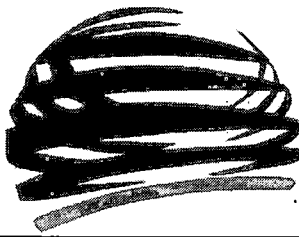
Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIRE 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

342

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Ao Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Permanente de Licitação

Ref.:

- **Pregão eletrônico nº 076/2023**
- **Processo administrativo nº 73598/2023**
- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o centro de diagnóstico - CDB de Balsas - MA.

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Avenida Vitorino Freire, nº 02, Centro, Chapadinha/MA – CEP nº 65500-000, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 016423722001-7 SSP MA e CPF nº 055.695.043-70, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, declaramos está em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para cumprimento do objeto

Endereço: Avenida Vitorino Freire, Nº 02, Centro

Cidade/Estado: Chapadinha/Maranhão

CEP: 65500-000

Ponto de Referência: Próximo a Cris Eventos

Localização Google Street View: <https://maps.app.goo.gl/SqUQ77pVXMCu6Efy9>

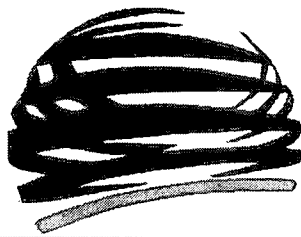
Telefone: (02198) 98526 - 1174

E-Mail: grupodeltaje@outlook.com

FOTOS COM GEORREFERÊNCIA ABAIXO



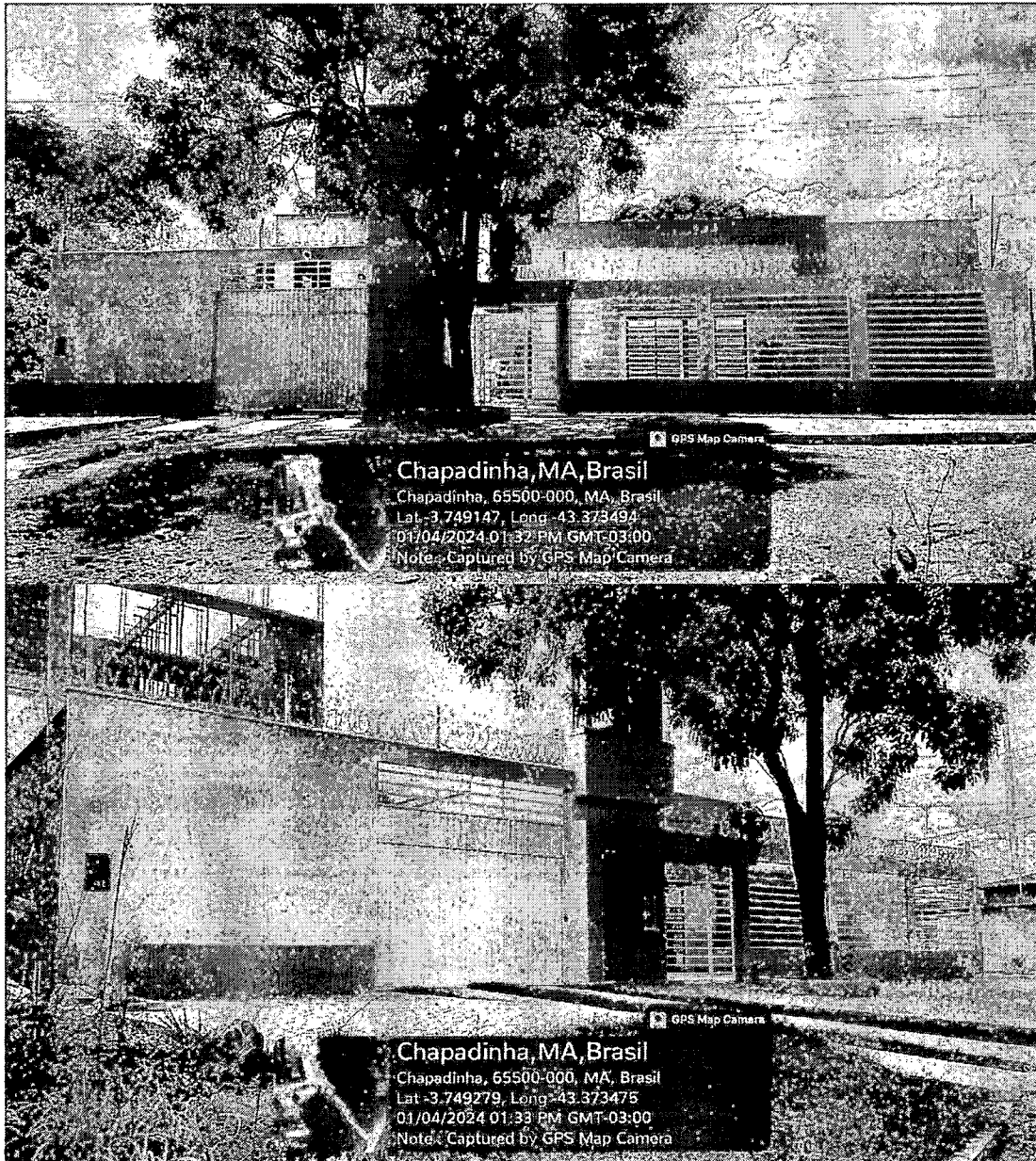
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



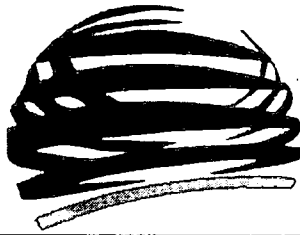
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

343



EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

344



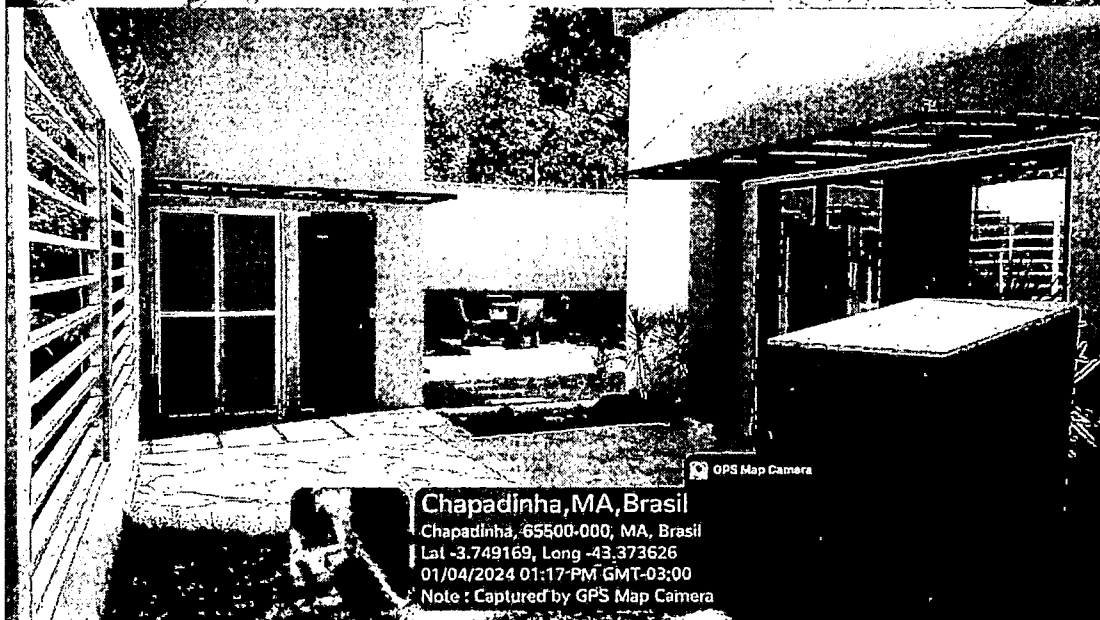
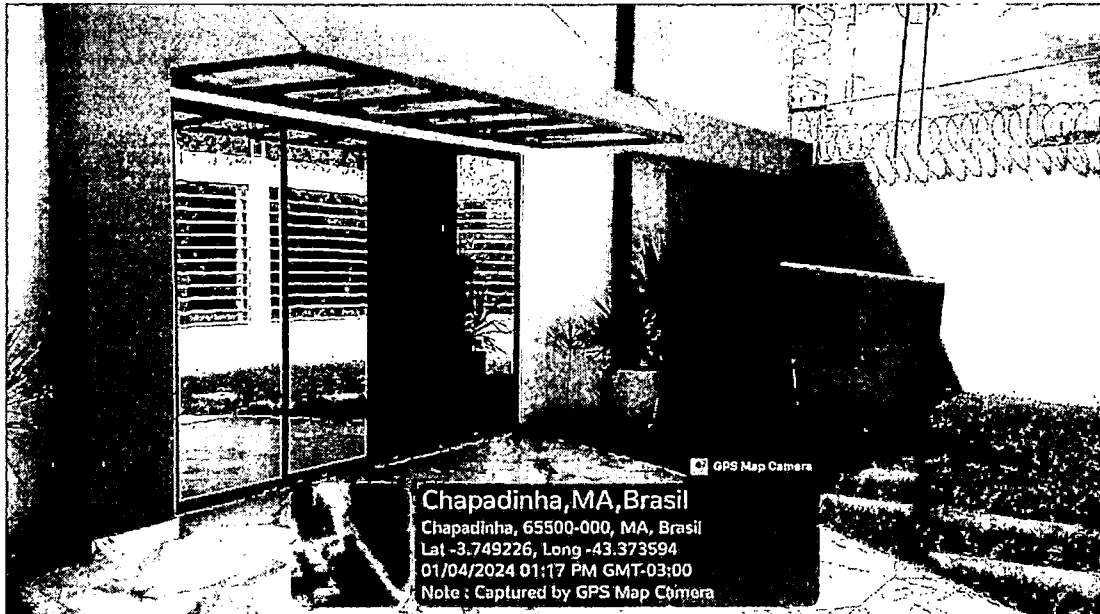
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



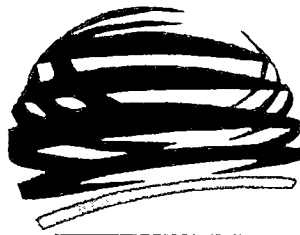
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

345



EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

346



GPS Map Camera

Chapadina, MA, Brasil

Chapadina, 65500-000, MA, Brasil

Lat -3.749191, Long -43.373609

01/04/2024 01:26 PM GMT-03:00

Note : Captured by GPS Map Camera

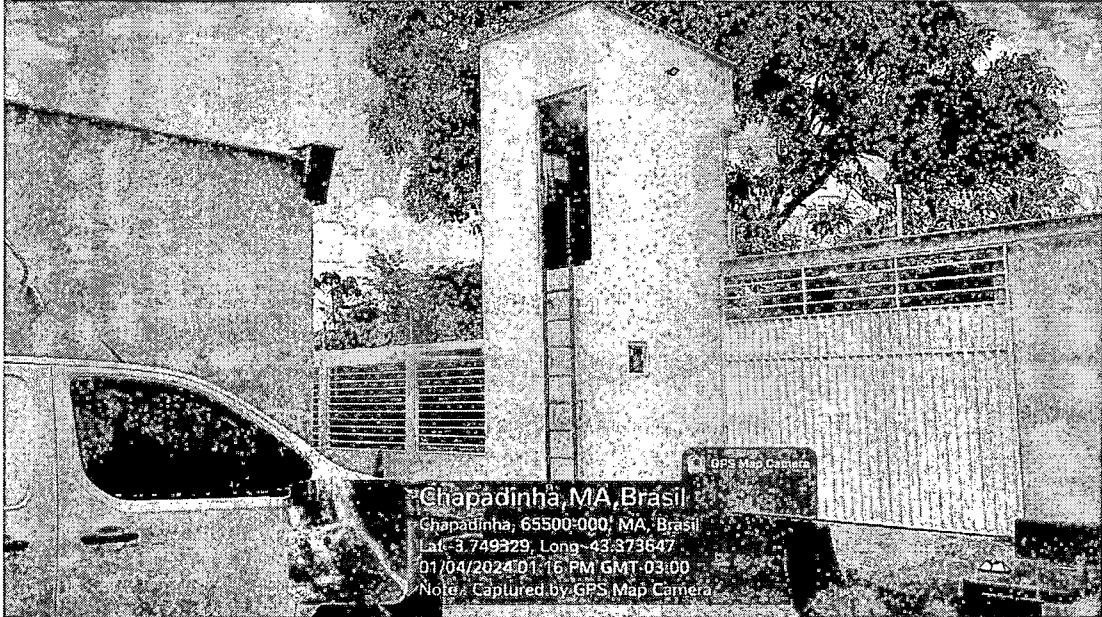
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



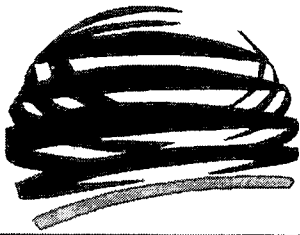
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

347



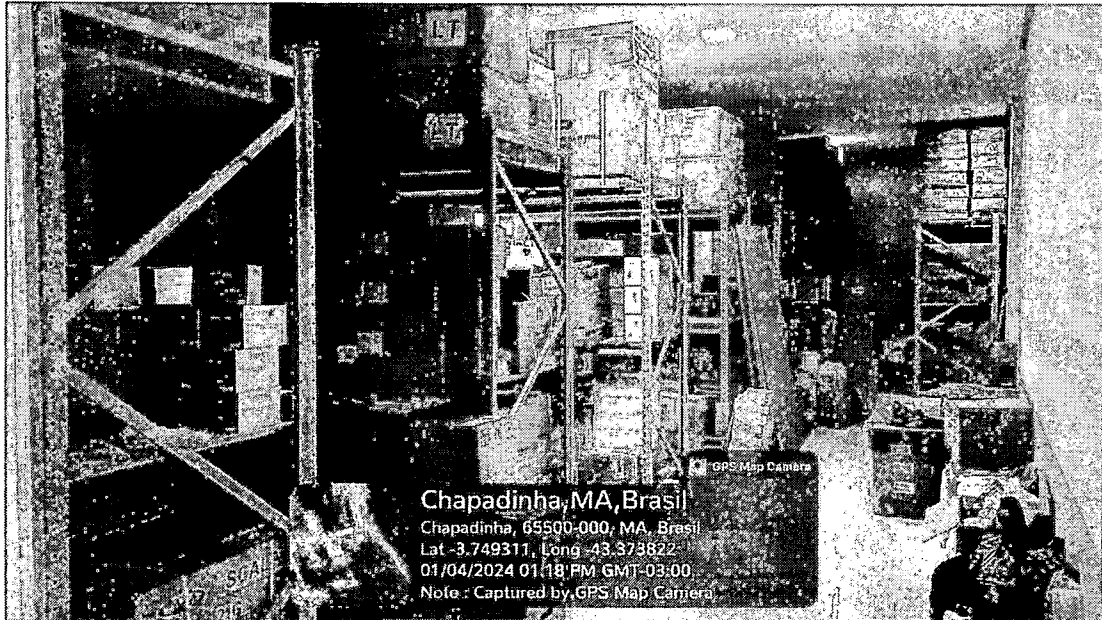
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

348

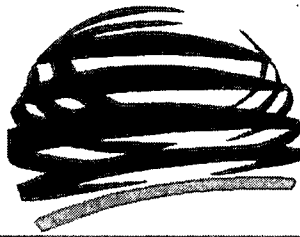


Chapadinha, MA, Brasil
Chapadinha, 65500-000, MA, Brasil
Lat -3.749311, Long -43.373822
01/04/2024 01:18 PM GMT-03:00
Note : Captured by GPS Map Camera



Chapadinha, MA, Brasil
Chapadinha, 65500-000, MA, Brasil
Lat -3.749266, Long -43.373788
01/04/2024 01:20 PM GMT-03:00
Note : Captured by GPS Map Camera

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



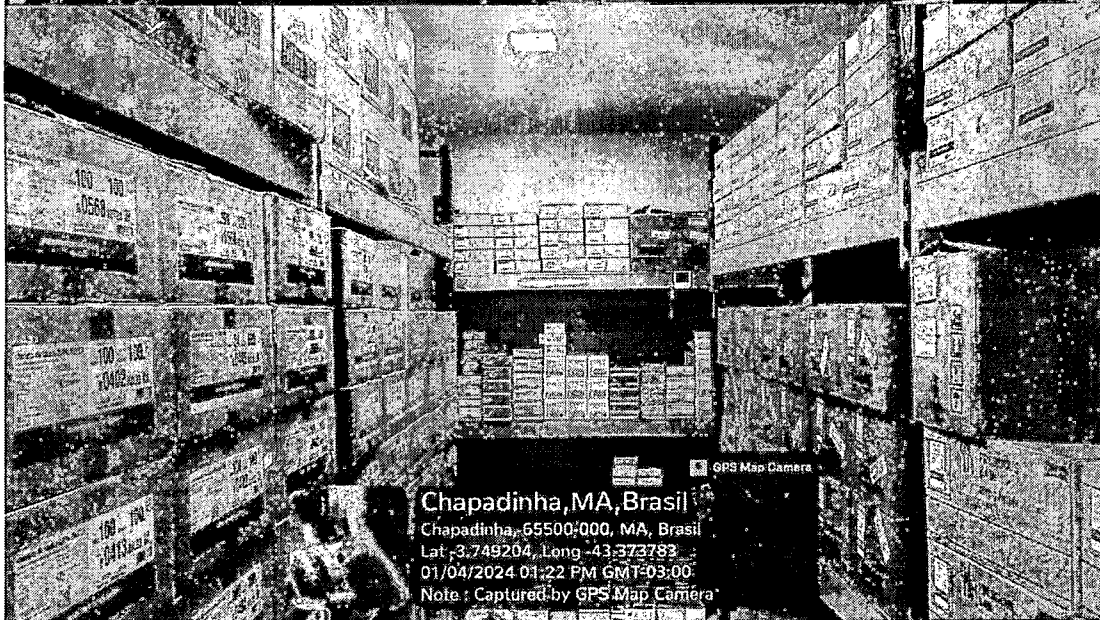
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

349

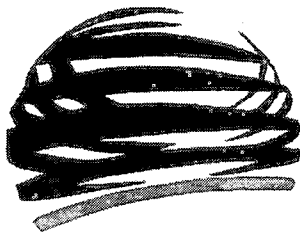


Chapadinha, MA, Brasil
Chapadinha, 65500-000, MA, Brasil
Lat -3.749220, Long -43.373732
01/04/2024 01:20 PM GMT-03:00
Note : Captured by GPS Map Camera



Chapadinha, MA, Brasil
Chapadinha, 65500-000, MA, Brasil
Lat -3.749204, Long -43.373783
01/04/2024 01:22 PM GMT-03:00
Note : Captured by GPS Map Camera

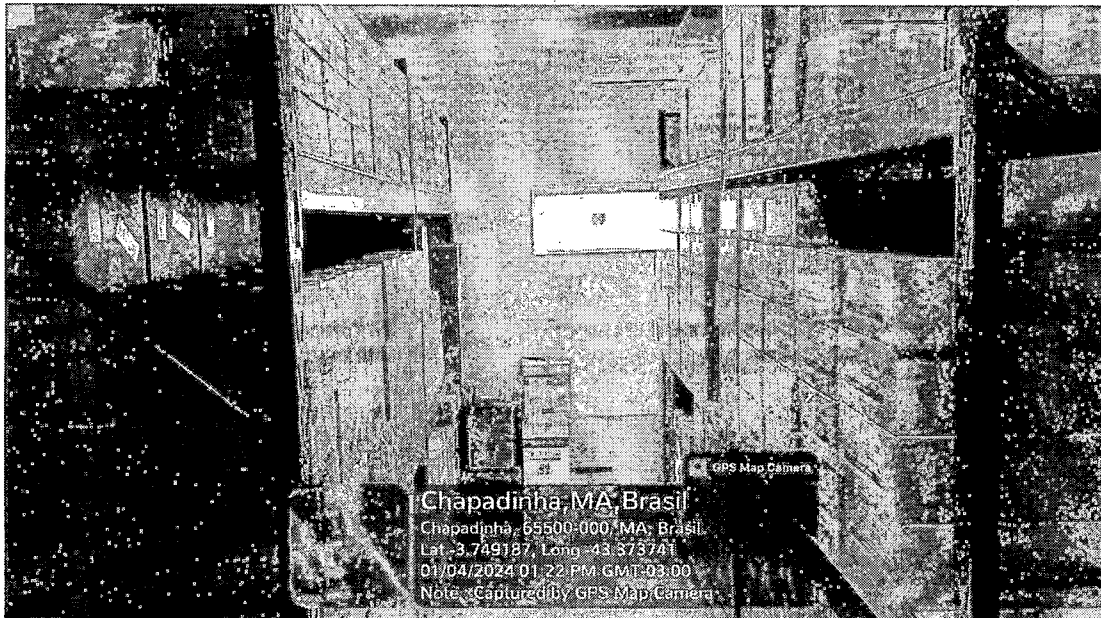
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

350



EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAMLICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE, designado pela Portaria nº 14/2021 de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha de 04 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadinha, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadinha por intermédio da Secretária Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

RESOLVE:

Expedir a Licença Operação à:

EMPRESA: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 02, CENTRO
CEP: 65.500-000 CIDADE: CHAPADINHA-MA UF: MA

Relativa à viabilidade ambiental da EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo a atividade principal é CNAE 46.45-1-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

SECUNDÁRIAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 04 (cinco) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Chapadinha - MA, 13 de julho de 2023

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Lucas Costa Gomes
Secretário Adjunto de
Lucas Costa Gomes

Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente



Condicionantes da Licença de Operação

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta Licença deve ser publicada em conformidade com a Resolução nº 6/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA. O empreendedor providenciará a publicação da concessão de LO de acordo com as instruções da SEMAM, enviando a cópia da publicação à mesma.
- 1.2. Está o empreendedor licenciado para operar em área de seu domínio, conforme endereço constante da LO, atividade de revenda de combustível.
- 1.3. O requerente deverá solicitar a renovação da Licença de Operação (L.O), com até 120 (cento e vinte) dias antes de findo o prazo de validade da retirada licença, Resolução CONAMA nº237/97;
- 1.4. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e a medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.5. A SEMAM deverá ser comunicada imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause dano ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente.
- 1.6. Perante a SEMAM, **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR** é o único responsável pelo cumprimento das exigências desta licença;
- 1.7. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretária Municipal do Meio Ambiente-SEMAM, para análise e pronunciamento formal;
- 2.2. O empreendedor e os funcionários deverão ter extrema atenção com a sinalização e advertência durante a descarga de caminhões, para alertar os usuários, em especial, as pessoas que trafegam a pé pelo local, quanto ao uso de fogo (cigarros) na área do posto;
- 2.3. O empreendedor terá que atender aos limites de poluição sonora, no período diurno que é de 65 decibéis, conforme determina a Lei Municipal nº 1145/11; a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidade civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

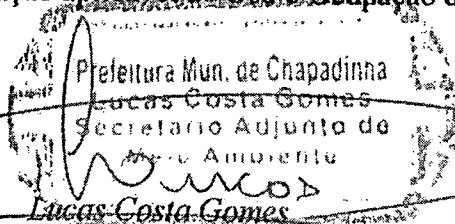
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Lucas Costa Gomes
Secretário Adjunto de
Meio Ambiente



- 2.4. O empreendimento terá que continuar implementado as medidas mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no Plano de Controle Ambiental – PCA aprovado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente- SEMAM;
- 2.5. Em relação aos resíduos de construção civil, observar o disposto na resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações; para óleos usados observar o disposto na Resolução CONAMA nº 362/2005 e alterações; e, por fim, todos os resíduos deverão observar o disposto da Lei Federal nº12.305/2010;
- 2.6. **Calibrar periodicamente todos os instrumentos de controle de segurança;**
- 2.7. **O empreendimento deverá tornar-se de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI – Equipamento de Proteção Individual;**
- 2.8. Apresentar, anualmente, no Relatório de Desempenho Ambiental:
- Resultados de monitoramento dos efluentes do SAO e sanitários;
 - Redução na fonte, segregação acondicionamento temporário, identificação dos resíduos, coleta e transporte e comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos e não perigosos;
 - Resultado do treinamento de pessoal em operação, manutenção, educação ambiental e simulados de atendimento a emergências;
- 2.9. O não cumprimento dos itens acima ou na constatação de qualquer irregularidade, a Secretaria de Meio Ambiente adotará as cabíveis medidas (advertência, multa, embargo), bem como cancelar a referida licença.
- 2.10. Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Município de Chapadinho - MA no prazo de 30 dias a contar da data de concessão desta licença;
- 2.11. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2.12. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Está em conformidade com a legislação aplicável ao Uso e Ocupação do Solo deste município.

Chapadinho, 13 de julho de 2023



Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente



SISTEMA DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO

Nº do CA ou Código de validação

CA-4064923-5CIBM

Consultar



Certificado encontrado com sucesso, compare as informações abaixo com o certificado em consulta.

Nº CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
CA-4064923-5CIBM

CPF/CNPJ

10.820.441/0001-93

NOME/RAZÃO SOCIAL

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO

AV. VITORINO FREIRE

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CHAPADINHA

TIPO PROCESSO

SIMPLIFICADO

Fechar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.820.441/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELLENCE DISTRIBUICAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VITORINO FREIRE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEREPRESENTACOES.LTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8462-0699
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2023** às **14:38:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.820.441/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VITORINO FREIRE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEREPRESENTACOES.LTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8462-0699
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2023** às **14:38:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 10.820.441/0001-93 **Inscrição Estadual:** 12.747237-1**Razão Social:** EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE VITORINO FREIRE**Número:** 2 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 85620699**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**Principal:** PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 10/07/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649402-4651601-4649408-4652400-4646001), 01/07/2010 - (4664800-4647801-4645101), de (CNAE's): 01/10/2010 - (4618401-4649409-4644302-4645103), 01/12/2010 - (4647802), 10/03/2022 - (Devido emissão voluntária),

358



EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

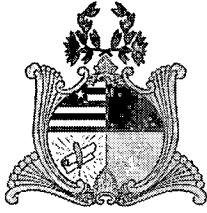
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/08/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127472371

Nome / Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Endereço: AVENIDA VITORINO FREIRE, CENTRO CEP: 65500000 no município de Chapadinha/

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

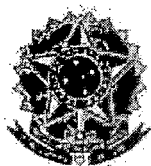
São Luis, quarta, 09 de março de 2022

Código de Autenticidade: **I3GKBKLH**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

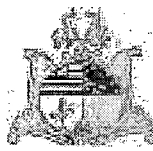
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:48 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **9C73.AF81.6C72.2F66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



362

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 001948/24

Data da

09/01/2024 10:32:53

Inscrição Estadual: 127472371

CPF/CNPJ: 10820441000193

Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)85620699

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2024 23:08:19

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA		Protocolo: MAC2303083580			
NIRE : 21201218515 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201218515	CNPJ 10.820.441/0001-93	Data de Ato Constitutivo 09/03/2022	Início de Atividade 15/04/2009		
Endereço Completo Avenida VITORINO FREIRE, Nº 2, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	CPF/CNPJ 055.695.043-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 353.933.353-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	CPF 055.695.043-70	Término do mandato Indeterminado			
Nome HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	CPF 353.933.353-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/03/2022	Número 21201218515	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 07:24:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKVWDPJJ.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA NIRE : 21201218515 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: MAC2303083580</p>
---	---------------------------------



MAC2303083580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.820.441/0001-93
Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO EIRELI
Endereço: R A SN QD 01 LT 09 / SETOR PROGRESSO / GOIANIA / GO / 74580-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

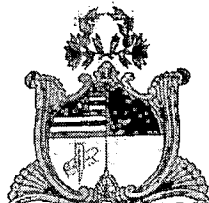
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020918533739892200

Informação obtida em 16/02/2024 10:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR



266

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4064923-5CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
Cpf / Cnpj:
10.820.441/0001-93

Nome fantasia / Ocupante:
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
ATC(m²): Nº Pav:
431,98 1

Endereço:
AV. VITORINO FREIRE
Bairro:
CENTRO
Número:
02
Cidade:
CHAPADINHA
Uf:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Briгада

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação de Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado em vistoria o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio no Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 17/02/2023
Análise: DANIEL VIANA CHAVES

Código de validação.

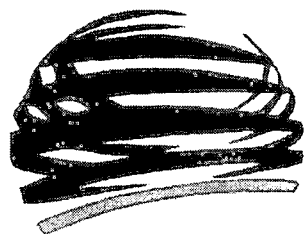


CA-4064923-5CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

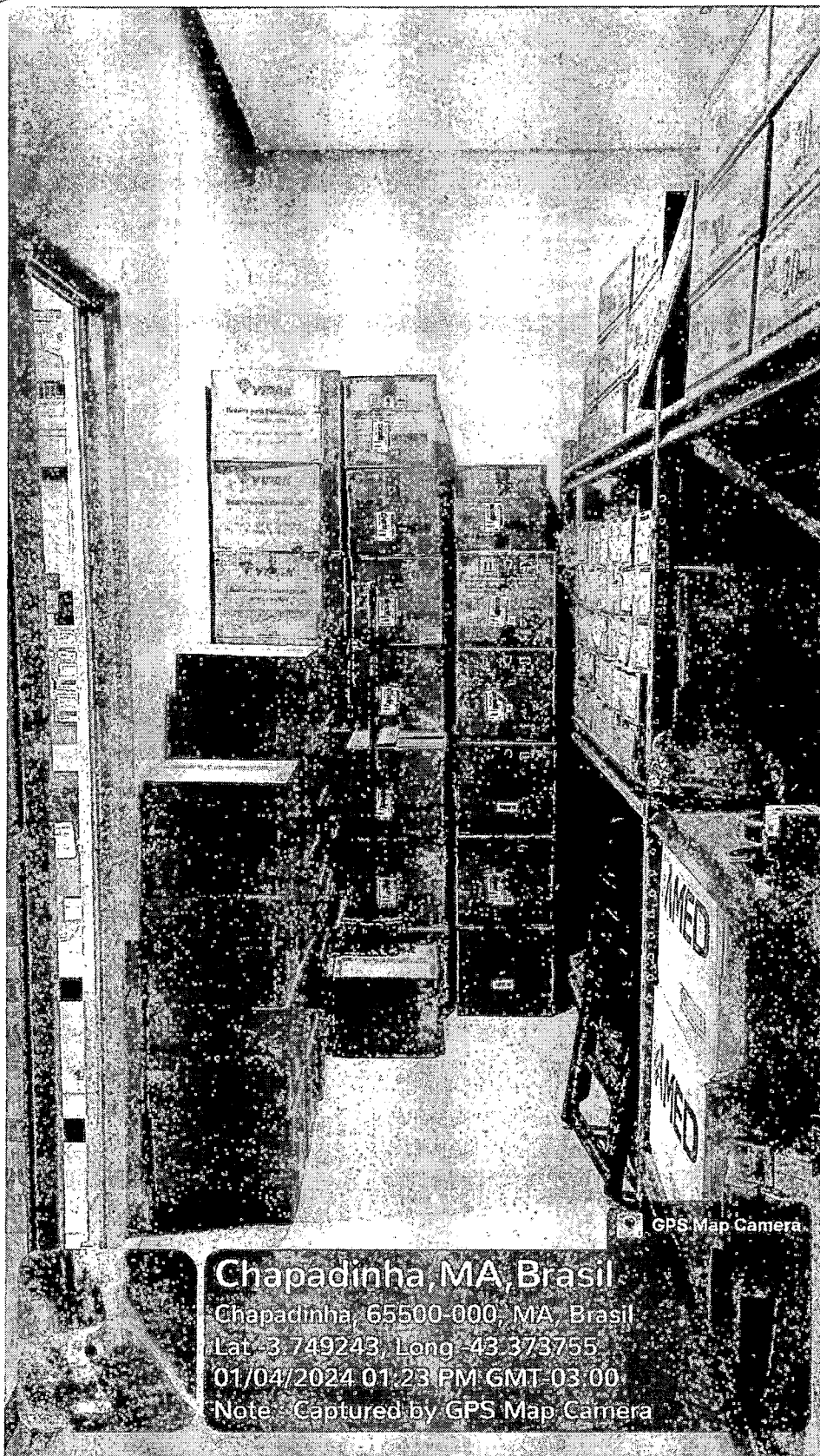
KLEYTON TAVARES MARTINS
COMANDANTE DE UBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO



Chapadinha MA, Brasil

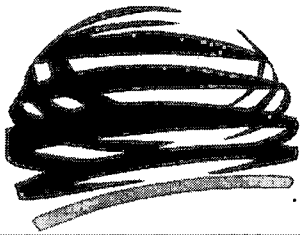
Chapadinha, 65500-000, MA, Brasil

Lat -3.749243, Long -43.373755

01/04/2024 01:23 PM GMT-03:00

Note: Captured by GPS Map Camera

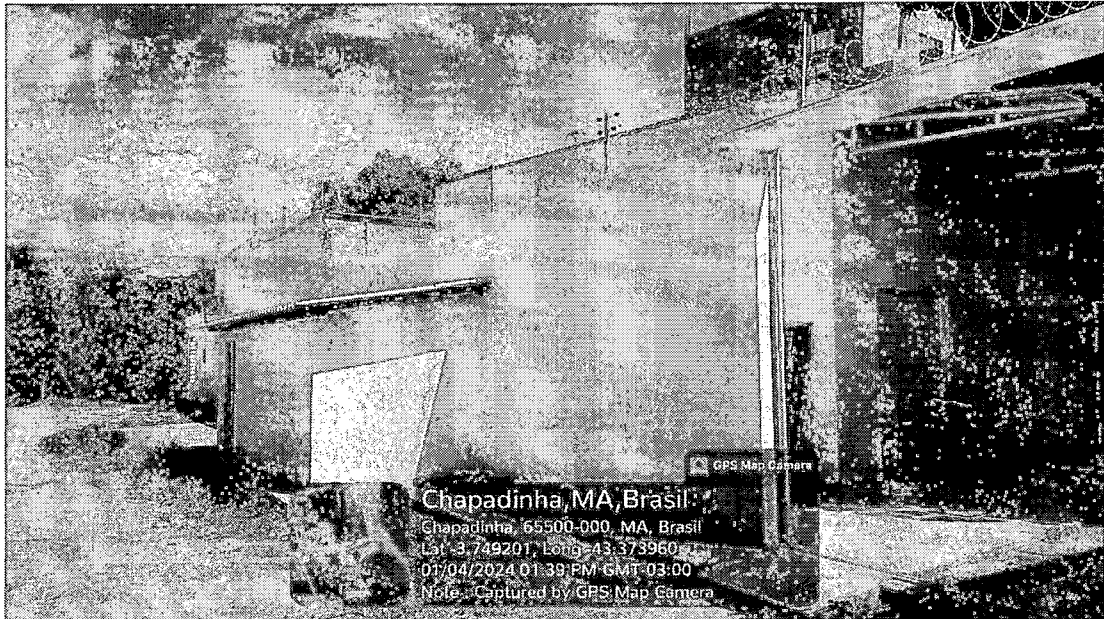
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

368



Chapadinda – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferência, OU=38016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.02.19 20:13:03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

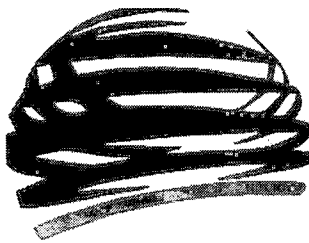
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINDA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

369

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73598/2023

SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2024, ÀS 09:00H (NOVE) HORAS.

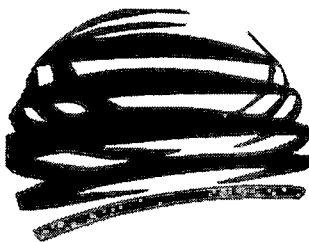
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MARANHÃO

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

NOME DE FANTASIA: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA	
CNPJ: 10.820.441/0001-93	
INSC. EST.: 127472371	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)	
ENDEREÇO: AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº 02	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA
CEP: 65.500-000	ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (021 98) 98526 - 1174	E-MAIL: grupodeltaje@outlook.com
RESPONSÁVEL LEGA: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	RG: 016423722001-7 SSP/MA CPF: 055.695.043-70
BANCO DA LICITANTE: SICOB (756)	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE: 9.428-5
Nº DA AGÊNCIA: AGENCIA 4436-9	

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO, ANALISADORES DE HEMATOLOGIA E DE BIOQUÍMICA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE DIAGNÓSTICO - CDB DE BALSAS - MA.

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

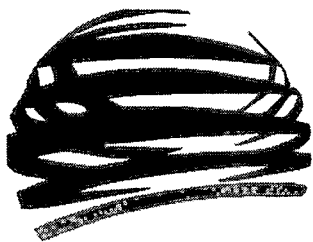


EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

370

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FAB.	MODELO	UNIT.	TOTAL
1	<p>Analizador automático para Hematologia - Análise de no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade de, no mínimo, 90 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl, ou menos. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para os parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	2	UNID	PROKAN	PE-6800 Plus	R\$ 79.975,00	R\$ 159.950,00

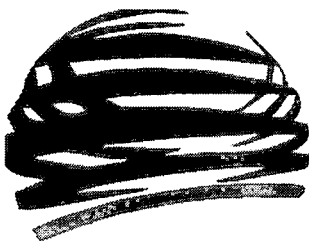


EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

371

2	<p>Analizador Bioquímico - Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 400 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>	2	UNID	SINNOWA	SX-160	R\$ 99.322,22	R\$ 198.644,44
TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						R\$ 358.594,44	



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

372

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO; R\$ 358.594,44 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

A empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, INSCRITA no CNPJ sob nº 10.820.441/0001-93, declara que:

- I. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- II. O prazo de validade da proposta é de; 60 (SESENTA) dias, a contar da data de sua apresentação
- III. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital desse processo.
- IV. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- V. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na (endereço): grupodeltaje@outlook.com, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- VI. Que os produtos ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos ou rejeitados

Chapadinha – MA, dia 19 de fevereiro de 2024

JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
ID: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=30016084000124, CN=JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 19:31:27 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

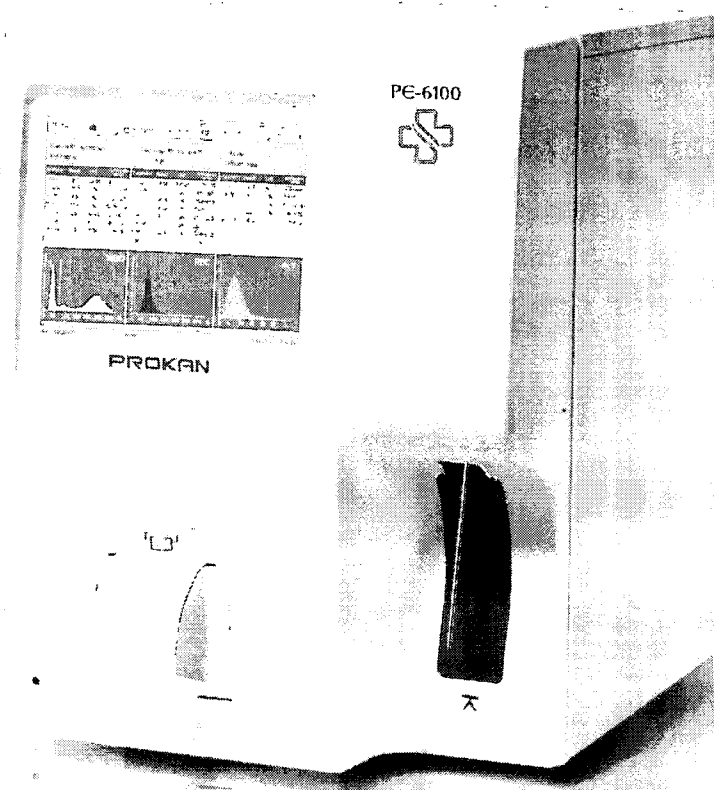
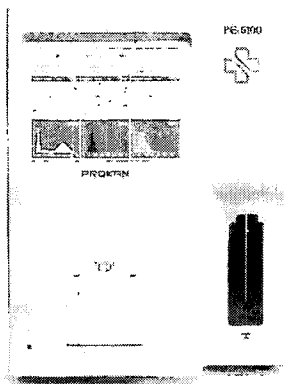
CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

PE-6100

ANALISADOR HEMATOLÓGICO
3 PARTES - 23 PARÂMETROS



Especificações

Sistema	Linux, teclado USB e mouse
Parâmetros	Diferencial em 3 partes WBC, 23 parâmetros
Consumo	Venoso 9.6uL, Capilar 9.6uL, Pré-Diluyente 20uL
Princípio	Impedância elétrica e método SFT
Linguagem	Multi-Idomas (incluindo Português)
Performance	Mais de 60 amostras por hora
Armazenamento	50.000 resultados exportados e salvos em backup
Modo QC	L-J, SD, CV, histograma QC

Desempenho	Repetibilidade parâmetros	Faixa Linear
	WBC \leq 2.5%	0.00-99.9x10 ⁹ /L
	RBC \leq 2.0%	0.00-9.99x10 ¹² /L
	HGB \leq 1.5%	0-300g/L
	MCV \leq 0.4%	40 - 150fL
	PLT \leq 5.0%	0-999x10 ⁹ /L

Display	8 pol. LCD, resolução 800 x 600
Conexões	RS232 x 2, 1 porta paralela (impressora opcional)
Alimentação	AC100-240V 50/60Hz
Cond. Trab.	Temperatura 15°C - 30°C / Umidade 30-85%
Dimensões	390(L) x 460(A) x 400(P) mm
Peso	21 kgs

PE-6100

AmaMedical Soluções em Saúde EIRELI
Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - T2, 28º andar - Osasco - SP
Tel: (11) 4384-2494 / vendas@amamedical.com.br
www.amamedical.com.br



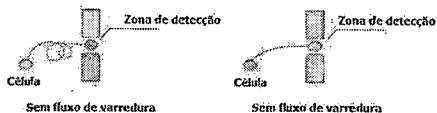
QUALIDADE
GARANTIDA

 **AmaMedical**
SOLUÇÕES EM SAÚDE

373

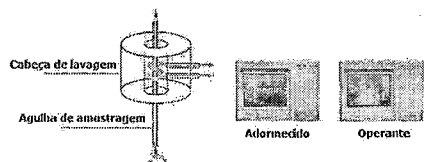
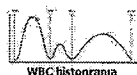
PE-6100 PROKAN

TECNOLOGIA AVANÇADA



Tecnologia de fluxo de varredura exclusiva para evitar recontagem

Terminal flutuante



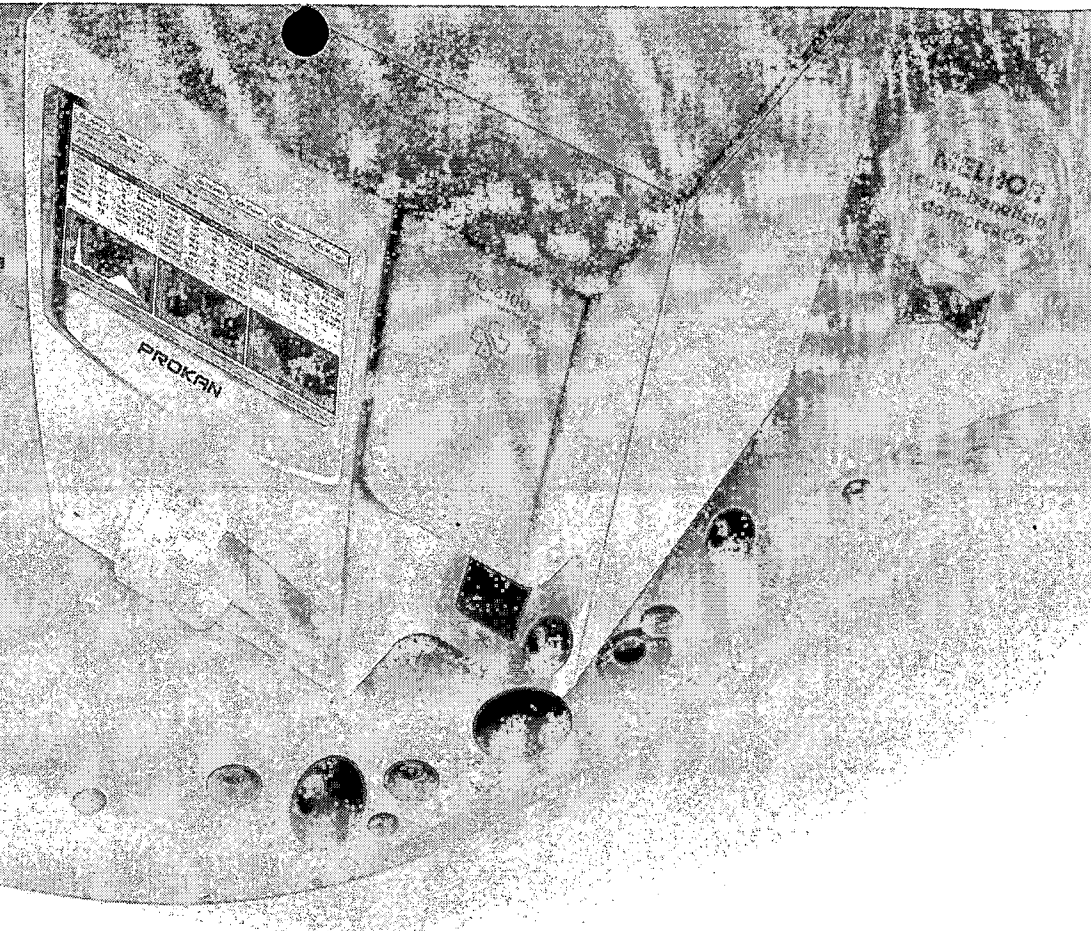
O Analisador de Hematologia PE-6100 é ideal para os laboratórios que buscam precisão e confiabilidade. Equipamento de fácil operação, com display touch screen, processa 60 amostras/hora, 23 parâmetros e contagem diferencial em 3 partes para leucócitos.

- Alerta em tempo real para resultados anormais
- Fácil de pesquisar e editar informações de pacientes
- Tutorial para ajudar na utilização

- Tecnologia de análise precisa com baixo consumo de amostras



- Sonda de amostragem ajustável
- Sensor líquido para alarme de baixo reagente
- Livre de Cianeto - Lyse
- Modo de Calibração automático e manual



AmaMedical Soluções em Saúde EIRELI
Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - T2, 28º andar
Osasco - SP, Tel.: (11) 4384-2494
e-mail: vendas@amamedical.com.br
www.amamedical.com.br

WBC

Lymph#

Mid#

Gran#

Lymph%

Mid%

Gran%

RBC

HGB

HCT

MCV

MCH

MCHC

RDW-CV

RDW-SD

PLT

MPV

PDW

PCT

P-LCR

AmaMedical
SOLUÇÕES EM SAÚDE